SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 18 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 1963

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.090/2017-GP/PMA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Amaturá e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **IVO GONÇALO DOS SANTOS,** pelos relevantes serviços prestados ao município de Amaturá/AM.

DECRETA:

Art. 1° Luto Oficial em todo o território do município de Amaturá, durante 03 (três) dias, ou seja, 13 a 15 de outubro de 2017;

Art. 2° Este Decreto retroage seus efeitos a partir dia 13 de outubro de 2017.

Art. 3° Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 16 de outubro de 2017.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 16 de outubro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:3DC5AB4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.091/2017-GP/PMA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao Servidor DIOGO MAIA RODRIGUES e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ,

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado em 16 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - A concessão da LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO, ao Servidor *DIOGO MAIA RODRIGUES*, Matrícula nº 50, no Cargo de Motorista Fluvial, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Quinênio de **1999 a 2003**, pelo período de Gozo de **18 de outubro de 2017a 17 de janeiro de 2018.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 17 de outubro de 2017.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 17 de outubro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:3909E4F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 517/2017, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr**. WALAS MAGALHAES MESCIAS,** para o cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:6DE1636E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 518/2017, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei municipal nº 33, de 20 de Abril de 2015.Decreto nº 035 de 23 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra**. ROSANE LEOPOLDINA DA SILVA,** para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:164549D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2017-CMATN

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO: CONTRATO N.º007/2017-CMATN

Contratante: Câmara Municipal de Atalaia do Norte.
Contratado: **Andrea Penedo da Silva,** CPF: **590.698.992-72.**
Objeto: **Locação de Flutuante para guardar a embarcação fluvial tipo voadeira equipada com motor de polpa Yamaha 60 HP, no Município de Atalaia do Norte-AM.**
Vigência: 01/09/2017 à 31/09/2018.
Data da assinatura: 01/09/2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte /AM, 19 de Setembro de 2017.

.

ADELSON DA SILVA SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:6D08C828

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 163, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3409/2017, de 11 de Outubro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***José Marcio da Costa Mello*** Cargo: ***Coordenador Municipal da Defesa Civil,*** para participar do Curso de Oficina de Capacitação em Proteção e Defesa Civil, em Manaus/AM, no período de 14 a 23 de Outubro de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 10 (dez) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.000,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A6597874

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ABERTURA DO PREGÃO Nº 064/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ABERTURA DO PREGÃO Nº 064/2017

A Comissão Geral de Licitação, torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/09/2017. Edição 1950, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

A abertura do certame ocorrerá na sede da Comissão Permanente de Licitação, Na Sala de Licitações da Comissão Geral de Licitação – CGL sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal /AM A data da abertura do certame será no dia **30/10/2017** às **10:30h** (Horário de AUTAZES)

Leia-se:

A abertura do certame ocorrerá n**o prédio da Associação Dos Municípios do Amazonas, situado na Sala de Reuniões da Associação dos Municípios do Amazonas, localizada na Rua Elin Virtonen 35 Conjunto Shangrilá, bairro do Parque dez, Manaus Amazonas, no mesmo horário.**

Autazes, 17 de Outubro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:BCDC594F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 152 - EXONERAÇÃO - LAENE CONCEIÇÃO GADELHA

DECRETO Nº 152/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 31.07.2017, Sra. **LAENE CONCEIÇÃO GADELHA** do Cargo de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barcelos.
.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Nº 004/2017 – GP de 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE JULHO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:6C40055E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº 003/2017FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BERURI

ESPECIE: CARTA DE CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2017.
PARTES: Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri e Rosa Oliveira de Pontes - Advogada.
OBJETO: prestação de Assessoria Jurídica ao Fundo de Previdência Social de Beruri no atendimento dos assuntos de interesse da entidade, especialmente, na análise, avaliação e emissão de parecer jurídico acerca dos processos de solicitação de aposentadorias dos servidores do Município.
VALOR GLOBAL: 72.000,00 (Trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 01/10/2017 a 30/09/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 03.03.01.09.272.0137.2.074 – Manutenção do
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte do Recurso: 40 – Previdência Social Municipal.

PLUBICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 17 de outubro de 2017.

FRANCISCO OLIVEIRA VIDEIRA
Diretor Geral do Fundo

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:93454203

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS LEI MUNICIPAL Nº 271/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BOA V ISTA DO RAMOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL No. 271/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Boa Vista do Ramos e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Raimundo de Souza Batista, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânicado Município de Boa Vista do Ramos, FAZ SABER que Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aprovou em 1º turno por 06 (seis) votos favoráveis em Sessão Ordinária do dia 09 de Outubro de 2017, e em 2º turno por 06 (seis) favoráveis em Sessão do dia 16/10/2017, e eu PROMULGOU a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, órgão de apoio, incentivo a execução de atividades de difusão das manifestações culturais e de Turismo, junto a estrutura administrativa do município de Boa Vista do Ramos/AM.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo compete as seguintes atribuições:
I - Planejar, promover, organizar e sistematizar as atividades culturais e de incentivo ao turismo no Município.
II - Formular e desenvolver a Política Municipal de Cultura, coordenando e incentivando a realização de atividades culturais e de turismo.
III - Buscar e/ou prestar colaboração técnica e financeira às instituições públicas ou privadas de modo a estimular as iniciativas culturais e de turismo mediante termos de convênios, acordo e/ou assemelhados, objetivando dotar o nosso município de infraestrutura adequada para a realização e divulgação das qualidades culturais e turísticas do povo do município de Boa Vista do Ramos.

IV – Organizar, apoiar, incentivar, promover, realizar e divulgar as manifestações culturais e as potencialidades turísticas da comunidade Boavistense.
V - Elaborar, orientar, executar e fiscalizar as práticas culturais e de turismo.
VI - Programar, manter e desenvolver a autossuficiência do patrimônio histórico cultural e turístico, por atividades diretamente exploradas ou através de concessões, permissões ou arrendamentos.
VII - Articular-se com entidades e organismos públicos e/ou particulares, com vista à promoção de atividades que incrementem a cultura e o turismo.
VIII - Propor a instituição e dimensionamento de áreas especiais de interesse cultural e turístico.
lX - Estabelecer parcerias com instituições de Ensino Superior Público ou Privado, com vistas a fomentar a pesquisa e produção científica no âmbito cultural e turístico.
X - Zelar pelo pleno funcionamento da Biblioteca Municipal, dotando-a de acervo bibliográfico à altura das necessidades dos estudantes, leitores e de toda a comunidade, bem como implantar uma rede de bibliotecas em nosso município.
XI - Implantar Casas de Cultura, cujo funcionamento possa propiciar à população acesso às aulas de música, pintura, dança, teatro, etc.
XII - Realizar festivais de música, teatro, literatura, entre outros, apoiando a publicação e divulgação dos trabalhos dos artistas locais.
XIII - Realizar eventos que resgatem o orgulho da população pela celebração das datas importantes, principalmente a do aniversário da nossa cidade e incentivar o turismo local.
XIV - Elaborar revistas e materiais informativos das atividades desenvolvidas pela Prefeitura.
XV - Destacar as riquezas ecológicas e turísticas do nosso município, com o objetivo de fazer do turismo mas uma fonte de geração de renda e de intercâmbio cultural com outras comunidades.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo compreenderá os seguintes órgãos e seus respectivos cargos, diretamente, subordinados ao Secretário:

I - 01 Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo compete o planejamento e o tratamento de assuntos relacionados com a Cultura e o Turismo do Município, e especificamente:

I-Planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades culturais e de turismo referentes à Secretaria, tendo em vista as necessidades e objetivos da Administração;
II-Organizar e manter atualizado sistema de informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Secretaria;
III-Promover a manutenção dos estabelecimentos culturais, bem como exercer sua coordenação e controle, proporcionando-lhes os recursos técnicose administrativos indispensáveis à boa execução das atividades neles desenvolvidas;
IV-A promoção de meios de recreação sadia e construtiva à comunidade;
V-A participação na política de construção, reformas e manutenção dos locais destinados à prática de atividades culturais;
VI-Proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município;
VII-Incentivar e proteger o artista e o artesão;
VIII-Documentar as artes populares;
IX-Promover com regularidade, a execução de festas, eventos e programas culturais que preservem a memória do Município e o interesse para a população;
X-Organizar, manter e supervisionar a Biblioteca Pública Municipal;
XI-Assessorar o Prefeito e realizar outras atividades em assuntos de sua competência.

II – 01 Secretário Executivo.
Ao Secretário Executivo compete auxiliar e substituir o Secretário Municipal de Cultura e Turismo na ausência ou no impedimento deste, atentando ao cumprimento das competências previstas nesta Lei.

III - 01 Coordenador de Cultura - Coordenadoria:
Formular a política municipal de cultura;
Preservar os Patrimônios Histórico, Cultural e Arquitetônico do município;
Incentivar, valorizar e difundir as manifestações culturais;

III.1 - 01 Chefe de Seção da Biblioteca Pública Municipal:
Oferecer treinamento e apoio aos usuários da Biblioteca e dos serviços de informação existentes na organização;
Organizar e zelar pelo acervo bibliotecário físico e digital;
Implementar os meios e instrumentos necessários para o bom funcionamento do órgão.

IV – 01 Coordenador de Turismo – Coordenadoria:
Formular a política municipal de turismo;
Promover intercâmbios com organismos públicos municipais, nacionais e internacionais;
Realizar outras atividades inerentes ao cargo e determinadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 4º - Os cargos de Coordenador de Cultura e Coordenador de Turismo são de livre nomeação do Prefeito Municipal e terão seus proventos regulados de forma similar aos dos titulares das demais Secretarias.
§ 1º O profissional para ocupar o cargo de Coordenador de Cultura e Coordenador de Turismo, deverá preferencialmente possuir qualificação técnica para exercer as atribuições inerentes ao cargo.
§ 2º É de livre nomeação e exoneração o cargo em comissão de que trata o presente artigo e será feita através de ato administrativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os cidadãos de comprovada capacidade e conduta ilibada.
§ 3º Em decorrência da natureza do cargo que trata este artigo, os profissionais nomeados terão a carga horária de trabalho flexível, podendo ser no horário comercial, no período noturno, finais de semana, ou ainda, durante a realização de eventos culturais e/ou turísticos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º - Em virtude da criação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fica extinto a Coordenadoria de Cultura e Turismo, integrante da estrutura administrativa e vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, conforme prevista na Lei Municipal Nº 151, de 26 de janeiro de 2005.

Art. 6º - A Unidade Administrativa ora criada entrará em funcionamento, gradualmente, na medida em que os serviços e as atividades a ela inerentes forem sendo implantados segundo a conveniência da Administração e as disponibilidades de recursos, que deverão constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, com a criação da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura passa a ser Secretaria Municipal de Educação - SEMED, alterando-se, em consequência, todos os dispositivos legais em que consta a denominação anterior.

Art. 8º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, abrindo-se o crédito suplementar quando se fizer necessário, observado o disposto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 17 de outubro de 2017.

RAIMUNDO DE SOUZA BATISTA
Vereador Presidente, em Exercício

Publicada a presente Lei Municipal na Secretaria da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 17 de Outubro.

GILMARA PIMENTEL KOIDE
Secretaria Administrativa

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:4C4D0B9E

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Gabinete da Presidência
Email:
poderlegislativobvr@gamail.com

Dispõe sobre a LICENÇA do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, ERALDO TRINDADE DA SILVA, a viaja a cidade de Brasília-(DF) e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, senhor Vereador ***RAIMUNDO DE SOUZA BATISTA****, no exercício de suas atribuições etc...*

CONSIDERANDO, o oficio nº **142-A/2017- GPMBVR**, e a Mensagem Governamental nº 005/2017, de 11 de outubro de 2017, que solicita licença deste Poder, para o Prefeito Municipal ausentar-se do Estado.

Os Senhores vereadores em Sessão Ordinária do dia 16/10/2017, que autorizou por 06 (seis) votos favoráveis a viagem do Senhor Prefeito a ausentar-se do Município de Boa Vista do Ramos – AM.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito da cidade de Boa Vista do Ramos, a ausentar-se do Estado, para viagem junto à cidade de Brasília/DF, por um prazo de 04 (quatro), dias à partir do dia 16 de Outubro de 2017, cuja viagem objetiva a resolução de problemas relacionados aos interesses do município junto ao Ministério da Educação - MEC; Ministério das Cidades; Superintendência da Caixa Econômica Federal, e também para tratar de outros assuntos de interesses da municipalidade, cujos enfoques constarão no relatório circunstanciado da referida viagem.
Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 16 de outubro de 2017.

RAIMUNDO DE SOUZA BATISTA
Ver. Presidente em Exercício

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:1E664757

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na errata de aviso de Licitação, referente o Pregão Presencial nº 29/2017 – Processo Administrativo nº 78/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas, na Edição nº 1961, datado de 16.10.2017.

ONDE SE LÊ: Data e Horário: 25-10-2017, às 11 horas.
LEIA-SE: Data e Horário: 31-10-2017, às 11 horas.

Ficando inalterados os demais dados.

Boca do Acre – AM, 17 de outubro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3CC4B5F1

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na errata de aviso de Licitação, referente o Pregão Presencial nº 30/2017 – Processo Administrativo nº 79/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas, na Edição nº 1961, datado de 16.10.2017.

ONDE SE LÊ: Data e Horário: 25-10-2017, às 15 horas.
LEIA-SE: Data e Horário: 31-10-2017, às 15 horas.

Ficando inalterados os demais dados.

Boca do Acre – AM, 17 de outubro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:2EF18335

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na errata de aviso de Licitação, referente o Pregão Presencial nº 30/2017 – Processo Administrativo nº 79/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas, na Edição nº 1961, datado de 16.10.2017.

ONDE SE LÊ: Data e Horário: 25-10-2017, às 15 horas.
LEIA-SE: Data e Horário: 31-10-2017, às 15 horas.

Ficando inalterados os demais dados.

Boca do Acre – AM, 17 de outubro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F5227810

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO - CONVITE Nº. 005/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 062/17, oriundo do Convite nº. 005/2017, Processo Administrativo nº. 042/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA e a empresa J R JAPECA BARBOSA-ME.
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA, COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA; 01 (UMA) DIRETORIA; 01 (UMA) SECRETARIA; 01 (UMA) SALA DE INFORMÁTICA; 02 (DOIS) BANHEIROS; 01 (UMA) COZINHA; 01 (UMA) DISPENSA, NA ALDEIA KWATA, ZONA RURAL, RIO CANUMÃ.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Programa: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade:
12.361.0062.1.003 - Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 011 - FUNDEB 40%.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 147.982,69 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**.

VIGÊNCIA: **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Borba, 21 de julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:EE471733

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO - CONVITE Nº. 006/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 063/17, oriundo do Convite nº. 006/2017, Processo Administrativo nº. 043/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA e a empresa J F P DA SILVA-ME.
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA, COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA; 01 (UMA) DIRETORIA; 01 (UMA) SECRETARIA; 01 (UMA) SALA DE INFORMÁTICA; 02 (DOIS) BANHEIROS; 01 (UMA) COZINHA; 01 (UMA) DISPENSA, NO PARANÁ DO MANDIÍ (ZONA RURAL), RIO MADEIRA ACIMA.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Programa: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade:
12.361.0062.1.003 - Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 011 – FUNDEB 40%.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 147.221,67 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)**.
VIGÊNCIA: **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Borba, 21 de julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:68872975

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO - CONVITE Nº. 007/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 064/17, oriundo do Convite nº. 007/2017, Processo Administrativo nº. 044/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA e a empresa TROCANA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA, COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA; 01 (UMA) DIRETORIA; 01 (UMA) SECRETARIA; 01 (UMA) SALA DE INFORMÁTICA; 02 (DOIS) BANHEIROS; 01 (UMA) COZINHA; 01 (UMA) DISPENSA, NA COMUNIDADE ESPÍRITO SANTO, ZONA RURAL, RIO MADEIRA ACIMA.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Programa: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade:
12.361.0062.1.003 - Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 011 - FUNDEB 40%.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 147.827,60 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**.
VIGÊNCIA: **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Borba, 21 de julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:9140855E

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO - CONVITE Nº. 008/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 065/17, oriundo do Convite nº. 008/2017, Processo Administrativo nº. 045/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA e a empresa GERALDO ALVES LIMA FILHO.
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA, COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA; 01 (UMA) DIRETORIA; 01 (UMA) SECRETARIA; 01 (UMA) SALA DE INFORMÁTICA; 02 (DOIS) BANHEIROS; 01 (UMA) COZINHA; 01 (UMA) DISPENSA, NA ALDEIA PIRANHA, ZONA RURAL, RIO IGAPÓ AÇU.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Programa: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade:
12.361.0062.1.003 - Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 147.285,88 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.
VIGÊNCIA: **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Borba, 21 de julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:566159ED

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO - CONVITE Nº. 009/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 066/17, oriundo do Convite nº. 009/2017, Processo Administrativo nº. 046/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA e a empresa J A RABELO EIRELI-ME.
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA, COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA; 01 (UMA) DIRETORIA; 01 (UMA) SECRETARIA; 01 (UMA) SALA DE INFORMÁTICA; 02 (DOIS) BANHEIROS; 01 (UMA) COZINHA; 01 (UMA) DISPENSA, NA COMUNIDADE SEMPRE VIVA SANTANA, ZONA RURAL, RIO MADEIRA ACIMA.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Programa: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade:
12.361.0062.1.003 - Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 147.538,10 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos)**.
VIGÊNCIA: **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Borba, 21 de julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:2F7487C4

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 010/2017-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 050/2017, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade Convite nº 010/2017-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação deflagrada na modalidade Convite, visando a contratação, pelo menor preço global, da **Construção de 01 (uma) Escola em Madeira, com 01 (uma) sala de aula, 01 (uma) cozinha, 02 (duas) dispensas, 01 (um) banheiro c/ divisão (Masc./Fem.), na Comunidade Piraiçú, Rio Madeirinha, Zona Rural do Município de Borba**, em favor da empresa **GERALDO ALVES LIMA FILHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. **16.617.210/0001-63**, estabelecida à Rua Bela Vista III, n.º 416, bairro Bela Vista, Borba/AM**,** no valor global de **R$ 32.981,80 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos),** conforme Projeto Básico, assim como a Proposta de Preço, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE BORBA, em 04 de setembro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:4E909485

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 011/2017-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 051/2017, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade Convite nº 011/2017-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação deflagrada na modalidade Convite, visando a contratação, pelo menor preço global, da **Construção de 01 (uma) Escola em Madeira, com 01 (uma) sala de aula, 01 (uma) cozinha, 02 (duas) dispensas, 01 (um) banheiro c/ divisão (Masc./Fem.), na Comunidade Escondido, Rio Madeirinha, Zona Rural do Município de Borba**, em favor da empresa **TROCANA CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. **13.025.927/0001-28**, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, n.º 444, bairro Recreio, Borba/AM**,** no valor global de **R$ 32.645,11 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e onze centavos),** conforme Projeto Básico, assim como a Proposta de Preço, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE BORBA, em 04 de setembro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:B64C809A

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 012/2017-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 052/2017, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade Convite nº 012/2017-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação deflagrada na modalidade Convite, visando a contratação, pelo menor preço global, da **Construção de 01 (uma) Escola em Madeira, com 01 (uma) sala de aula, 01 (uma) cozinha, 02 (duas) dispensas, 01 (um) banheiro c/ divisão (Masc./Fem.), na Comunidade Floresta, Rio Madeira acima, Zona Rural do Município de Borba**, em favor da empresa **CONSTRUTORA COLARES EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. **27.180.500/0001-09**, estabelecida à Rua Projetada, n.º 650, bairro Cristo Rei, Borba/AM**,** no valor global de **R$ 32.812,31 (trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e trinta e um centavos),** conforme Projeto Básico, assim como a Proposta de Preço, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE BORBA, em 04 de setembro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:8C2F8FA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA PREGÃO 01/2007

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-CPL

No dia 10 de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Caapiranga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para a Eventual Contratação de Assessoria Contábil, conforme Termo de Referência. Resultante do **Pregão Presencial nº 001/2017-CPL**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 124/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora DILSON MARCOS KOVALSKY ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.017.759/0001-38 para o item abaixo discriminado:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Mês	12	Registro de Preço para Eventual Contratação de Assessoria Contábil, conforme Termo de Referência	R$ 11.000,00	R$ 132.000,00

Caapiranga/AM, 10 de março de 2017.

ANTÔNIO FERREIRA LIMA
Prefeito

DILSON MARCOS KOVALSKY ME
Sócio Administrador

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:9DC0DDBE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 001/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017-PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentada pelo pregoeiro, para eventual Contratação de Assessoria Contábil, conforme termo de referência resultante do pregão presencial nº 001/2017-CPL, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do processo administrativo nº 124/2017/PMC.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **DILSON MARCOS KOVALSKY ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.017.759/0001-38, para os itens abaixo discriminados:

Nº	unid	quant	Especificação	Preço unitário	Valor total
1	mês	12	Registro de preço para eventual contratação de Assessoria Contábil conforme termo de referência para a Prefeitura Municipal de Caapiranga	11.000,00	R$ 132.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE CAAPIRANGA, em 9 de março de 2017.

ANTÔNIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:689AA14F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - SRP
Objeto: Aquisição de material de construção para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 30 de outubro de 2017. Hora 14:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Carauari (AM), 18 de outubro de 2017.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8D33B02A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 518/2017

PORTARIA Nº 518 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

"Exonera Servidores de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, do Cargo de Provimento em Comissão**,** os cidadãos abaixo relacionados:

Assessor Executivo II – CC 06
01 – Hellen Cristina da Silva Pinho.
Assessor de Gabinete – CC 08
01 – Rafaela Francisca de Jesus Lira;
02 – Agda de Oliveira Martins.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 16 de Outubro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:7FEF33F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 519/2017

PORTARIA Nº 519 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

"Exonera Servidor de Cargo Temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **LEDA DO NASCIMENTO MOLDES**, do Cargo Temporário de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 16 de Outubro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:897B1007

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Item, por Sistema de Registro de Preços dos seguintes:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, no dia 30 de outubro de 2017, às 09h00min, objetivando AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, no dia 31 de outubro de 2017, às 09h00min, objetivando AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, no dia 06 de novembro de 2017, às 09h00min, objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, Av. José Ribamar Barbosa , nº 04 – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Careiro da Várzea (AM), 17 de outubro de 2017.

OSMIR MEDEIROS FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:EF07EFBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, através da ComissãoPermanente de Licitação avisa aos interessados que está **SUSPENSO** para adequação do Termo de Referência o **Pregão Presencial n° 080/2017** – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da prefeitura municipal de Coari-AM. Com data de reabertura para o dia 16/10/2017 às 08h30min. Informamos ainda que será publicado novo Aviso de Licitação, estabelecendo prazo para Abertura do certame, obedecendo às exigências legais.

Coari-AM, 16 de outubro de 2017.

VALDELI BARBOSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/PMC em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F3CA309F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2107/2017 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no Segundo Grau e nas Instancias

Superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União, Corregedoria Geral da União e Cadastro Único de Convênios – CAUC**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 2107/2017 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **ANTONIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 18.212.545/0001-27** para o item abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no Segundo Grau e nas Instancias Superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União, Corregedoria Geral da União e Cadastro Único de Convênios – CAUC.	SV	01	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 17 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:34DDCCF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PUBLICAÇÃO ERRATA

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/10/2017. Edição 1961
ONDE SE LÊ:
PORTARIA No 117/2017-CMC-GP
LEIA-SE:
PORTARIA No 119/2017-CMC-GP

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:B27003E8

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PUBLICAÇÃO ERRATA

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/10/2017. Edição 1954
ONDE SE LÊ:
PORTARIA No 115/2017-CMC-GP
LEIA-SE:
PORTARIA No 118/2017-CMC-GP

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:3047DBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 021/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa MENEZES E SOUZA LTDA-ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **MENEZES E SOUZA LTDA-ME,**CNPJ nº 23.894.131/0001-65, estabelecida na cidade de Manaus-AM, Rua Danilo Corrêa, nº 416, letra A, 2º andar, Petrópolis, os itens**01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**do termo de referência, perfazendo o valor global de**R$163.197,70 (cento e sessenta e três mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 021/2017, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA A AR LIVRE".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 16 de outubro de 2017

ABRAHM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

LEIA-SE

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 021/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa MENEZES E SOUZA LTDA-ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação

do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **MENEZES E SOUZA LTDA-ME,** CNPJ nº 23.894.131/0001-65, estabelecida na cidade de Manaus-AM, Rua Danilo Corrêa, nº 416, letra A, 2º andar, Petrópolis, os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$199.815,70 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 021/2017, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA A AR LIVRE".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 16 de outubro de 2017

ABRAHM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:1F2B65F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº. 025/17/PP

TERMO DE CONTRATO Nº. 025/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CODAJÁS E A EMPRESA MENEZES E SOUZA LTDA-ME**,** TENDO POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA A AR LIVRE"**,** NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.263.331/0001-75, com sede administrativa na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **SR. ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS,** prefeito municipal.

CONTRATADA: MENEZES E SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 23.894.131/0001-65, estabelecida na cidade de Manaus-AM, Rua Danilo Corrêa, nº 416, letra A, 2º andar, Petrópolis, neste ato representada pela **Sr. Hélio de Souza Soares.**

Aos 16 de outubro de 2017, entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente Termo de Contrato, lavrado e assinado nesta cidade de Codajás, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço epigrafado acima, oriundo da Pregão Presencial nº 021/2017, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA A AR LIVRE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, quais seja, a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA A AR LIVRE,** de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor do contratado e nos termos consignados no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO. O objeto do presente contrato está vinculado ao objeto adjudicado e homologado em favor da CONTRATADA, ao Edital do Pregão Presencial n.º 022/2017 e à proposta vencedora, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência, os quais integram o presente ajuste para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial, autuado sob o nº 021/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir: na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

• executar os serviços de perfuração de poços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no contrato, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;
• responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
• responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
• estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
• garantir a qualidade dos serviços executados, de acordo com as especificações técnicas e memorial descritivo constantes no Projeto Básico;
• Apresentar à Contratante cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução de obra no prazo de 10 (dias) após o recebimento da ordem de serviço ou autorização de compra.

3.2. A **CONTRATADA** não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, servidor para exercer a função de fiscalização da execução dos serviços de perfuração de poços, função esta a ser exercida preferencialmente pelo engenheiro que integra os quadros da Prefeitura Municipal, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93,

inclusive no que tange à realização das medições e atestes para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **90 dias** a contar da assinatura do presente Contrato, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, independentemente de findo o prazo de execução, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da Administração Pública, nos termos do art.57, §1º da Lei 8.666/93.

6.2. O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra o processo**, será de 90 dias**, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que respeitado os mesmos termos da subcláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

7.1. O valor global adjudicado e homologado para contratação é de **R$199.815,70 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos)**, de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito mensalmente após a apresentação do Demonstrativo do de Medição da Parcela executada, de acordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, com o devido atesto de execução emitido pela fiscalização dos serviços, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei 8.663/93, sendo a última parcela após o atesto do Termo de Recebimento Definitivo da obra pela Secretaria Municipal Administração e Planejamento.
8.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Demonstrativo do de Medição da Parcela executada, com o devido atestado de execução emitido pela fiscalização dos serviços, acompanhados das Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS e Prefeitura Municipal), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e DAM devidamente pagos.

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos:

Órgão 02 08- Secretaria Municipal de Infância, juventude e Lazer
Dotação Orçamentária-
0127 812 0173 2028 – Funcionamento dos núcleos de esporte e lazer
Elemento de despesa: 449052 (712)

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 73, à 76, da Lei nº 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:
tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;
acompanhar os fornecimentos ou a prestação do(s) serviço(s), atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do(s) produto(s) ou serviço(s);
encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação da Fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto desta licitação será recebido por Servidor da Administração ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** composta de, no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados ou dos produtos entregues não sejam compatíveis, a critério da **CONTRATANTE** o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de 5 (cinco) dias. No caso de a **CONTRATADA** continuar a apresentar produtos ou prestar serviço(s) que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

11.1. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA** serão:
advertência por escrito;
multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial
suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações editalícias legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada, pagará à

Prefeitura Municipal de Codajás além da multa, a apuração das perdas e danos.
Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferenças.
as sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas "b" e "c", garantida a prévia defesa.
no caso das alíneas "a" e "d", ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea "e", no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.
a declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Secretário Municipal, ratificada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93.
As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão do Contrato:
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Codajás pelo prazo de **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais comunicações contratuais e legais, a **CONTRATANTE** que:
deixar de entregar a documentação exigida;
apresentar documentação falsa;
praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetos da contratação;
convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
ensejar retardamento na execução do Contrato;
não mantiver a proposta injustificadamente;
falhar ou fraudar na execução do Contrato;
comportar-se de modo inidôneo;
fizer declaração falsa;
cometer fraude fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO. As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Codajás, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

11.9. A desistência por parte da **CONTRATADA** sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor estipulado, calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o (s) item(ns)/lote(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) na sua proposta de preços ou lançado(s), salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.
na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Requisitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.
Na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;
O valor mínimo da multa por desistência será de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), independente da fase em que se encontre.

11.10. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
11.11. Se a **CONTRATADA** não recolher à Prefeitura Municipal de Codajás o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.
11.12. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
11.13. Do ato de aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação.
11.14. Caso algum ato praticado pela **CONTRATADA** seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Compete às partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes, nos termos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.
12.2. No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial do Contrato poderá ser aumentado até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 65 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.663/93.
12.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 65 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.663/93.
12.4. Nenhum acréscimo poderá exercer o limite aqui estabelecido, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser rescindido por infringência a qualquer das cláusulas ou condições, por mútuo acordo entre as partes ou, ainda, se o interesse público assim recomendar, sem a exclusão das previsões elencadas no art. 77 a 80, da Lei 8.663/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão do contrato, nas hipóteses previstas nas alíneas anteriores, será formalizado por despacho do ordenador de despesas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A rescisão contratual poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor, desde que haja autorização do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Codajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Codajás, (AM), 16 de outubro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:5D6CCD0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 72 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO CONTRATUAL COM A EMPRESA INSTATEL – INSTALAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA EPP, PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei das Licitações e;

CONSIDERANDO que a empresa contratada por intermédio de processo licitatório, Convênio nº 9693/2014 - FNDE, para serviços de Construção de Quadra Coberta escolar pequena na Comunidade do Tupé – Projeto FNDE, no valor de R$ 180.546,29 (cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) terá sua vigência encerrada no dia 23.10.2017;

CONSIDERANDO ainda, o acordo entre as partes;

DECRETA:

Art. 1º. FICA RESCINDIDO, por ato unilateral**,** com base no art. 79, I da Lei 8.666/93, o Termo de Contrato Administrativo, oriundo Convênio nº 9693/2014 - FNDE, celebrado com a empresa **INSTATEL – INSTALAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.327.972/0001-83.

Art. 2º. SUSPENDER qualquer pagamento a ser realizado para a empresa contratada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM, em de 16 de outubro de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:D2C10FF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO CONTRATUAL COM A EMPRESA MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei das Licitações e;

CONSIDERANDO que a empresa contratada por intermédio de processo licitatório, Convênio nº 5844/2013 - FNDE, para serviços de Construção de Quadra Coberta escolar pequena – projeto FNDE nas escolas VALNEI CORREA DE SOUZA e FRANCISCA CREUZA, no valor de R$ 509.613,08 (quinhentos e nove mil, seiscentos e treze reais e oito centavos) cada uma, terá sua vigência encerrada no dia 30.11.2017;

CONSIDERANDO ainda, o acordo entre as partes;

DECRETA:

Art. 1º. FICA RESCINDIDO, por ato unilateral**,** com base no art. 79, I da Lei 8.666/93, o Termo de Contrato Administrativo, oriundo Convênio nº 5844/2013 - FNDE, celebrado com a empresa **MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.693.068/0001-05.

Art. 2º. SUSPENDER qualquer pagamento a ser realizado para a empresa contratada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM, em de 16 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:70467242

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 9693/2014 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA E A EMPRESA INSTATEL – INSTALAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA EPP.

MUNICÍPIO DE FONTE BOA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.530.101/0001-25, com sede na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, Fonte Boa/AM, CEP 69.670-00, no Estado do Amazonas, neste ato, representado por seu Prefeito senhor **GILBERTO FERREIRA LISBOA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 436937 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 132.914.402-34, residente e domiciliado na Estrada do Aeroporto, s/n°, Bairro Cidade Nova, CEP 69.670-000, Fonte Boa – AM e a empresa **INSTATEL – INSTALAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA EPP.**, inscrita sob o CNPJ nº 03.327.972/0001-83, estabelecida na Rua Visconde de Sinimbu, nº. 17A, quadra 19, lote parque das laranjeiras, Bairro Flores, CEP 69.058-790, Manaus/AM, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO MAGALHÃES PEREIRA,** têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei 8.666 de 93 e os fundamentos do Decreto Municipal de nº 72, de 16 de outubro de 2017, resolvem rescindir referido Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia, com **fundamento no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93**, por ato unilateral da administração, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **Rescisão do Termo de Contrato oriundo do Convênio nº 9693/2014 – FNDE,** para serviços de Construção de Quadra Coberta escolar pequena na Comunidade do Tupé – Projeto FNDE, no valor de R$ 180.546,29 (cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), com vigência até o dia 23.10.2017, tendo o Despacho de adjudicação e homologação sido assinado em 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente Rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata item II (Objeto do Contrato), nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça da Comarca de Fonte Boa - AM.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Fonte Boa - AM, 16 de outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INSTATEL – INSTALAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:FDF7DBC5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 5844/2013 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA E A EMPRESA MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

MUNICÍPIO DE FONTE BOA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.530.101/0001-25, com sede na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, Fonte Boa/AM, CEP 69.670-00, no Estado do Amazonas, neste ato, representado por seu Prefeito senhor **GILBERTO FERREIRA LISBOA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 436937 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 132.914.402-34, residente e domiciliado na Estrada do Aeroporto, s/n°, Bairro Cidade Nova, CEP 69.670-000, Fonte Boa – AM e a empresa **MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 08.693.068/0001-05, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, nº. 741, Conjunto Dom Pedro, Bairro Dom Pedro, CEP 69.040-710, Manaus/AM, neste ato representado pelo **Sra. MILLENA RAMOS PESSOA,** têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei 8.666 de 93 e os fundamentos do Decreto Municipal de nº 73, de 16 de outubro de 2017, resolvem rescindir o referido Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia, com **fundamento no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93**, por ato unilateral da administração, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **Rescisão do Termo de Contrato oriundo do Convênio nº 5844/2013 – FNDE,** para serviços de Construção de Quadra Coberta escolar pequena – projeto FNDE nas escolas VALNEI CORREA DE SOUZA e FRANCISCA CREUZA, no valor de R$ 509.613,08 (quinhentos e nove mil, seiscentos e treze reais e oito centavos) cada uma, terá sua vigência encerrada no dia 30.11.2017, tendo o Despacho de adjudicação e homologação sido assinado em 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente Rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata item II (Objeto do Contrato), nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça da Comarca de Fonte Boa - AM.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Fonte Boa - AM, 16 de outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:235702D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 043/2017/GAB/PRES DATA: 30 DE SETEMBRO 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador *HUMBERTO NEVES GARCIA,* no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Senhor RENATO DA SILVA COSTA , portador do RG: nº 1748566-5 SSP/AM e CPF: sob nº 849.124.722-04, Do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Poder Legislativo Municipal, correspondente ao símbolo CC-08, NIVEL IV, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Comissão, constante no anexo B da Resolução nº001/2017 de 02/01/2017, com efeito, a partir de 01 de Setembro de 2017.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (30) TRINTA DIAS DO MÊS DE (09) SETEMBRO DO ANO DE (2017) DOIS MIL E DEZESSETE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:61D485AF

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 043/2017/GAB/PRES DATA: 01 DE OUTUBRO 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador *HUMBERTO NEVES GARCIA,* no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor RENATO DA SILVA COSTA, portador do RG: nº 1748566-5 SSP/AM e CPF: sob nº 849.124.722-04, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Poder Legislativo Municipal, correspondente ao símbolo CC-06, NIVEL II, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Comissão,

constante no anexo B da Resolução nº001/2017 de 02/01/2017, com efeito, a partir de 01 de Setembro de 2017.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (01) UM DIAS DO MÊS DE (10) OUTUBRO DO ANO DE (2017) DOIS MIL E DEZESSETE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:F6F91ECD

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 042/2017/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

CONSTITUI A COMISSÃO REVISORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, PARA APRESENTAR PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *Fica criada a Comissão revisora da Câmara Municipal de Humaitá com Objetivo de apresentar proposta de emenda de revisão à lei Orgânica e ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Humaitá/AM.*

Art. 2º. A Comissão ora constituída, será composta pelos Excelentíssimos Vereadores:
Presidente: Joel Jairo Guerra de Souza
Relator: Valdeir de Souza Malta
Membro: Antônio Carlos Martins de Almeida
Membro: Jucinei Siqueira Barbosa
Membro: Jonh Elton Auler.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DÉCIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:981856A9

COHASB
PORTARIA Nº. 97/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 04 de agosto de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de Ednei Costa da Cruz servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor Ednei Costa da Cruz, Instalador Hidráulico da COHASB, às Comunidades Lago do Acará e Lago do Antônio, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica naquelas comunidades.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 07 (sete) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 04 de agosto, às 17:00 h.
Data/hora – Retorno: 10 de agosto, às 18:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 04 de agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:73970D22

COHASB
PORTARIA Nº. 98/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 04 de Agosto de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor da Assessor Especial da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Mozart Mendonça Costa**, ASSESSOR ESPECIAL da Cohasb, às Comunidades de Santa Rosa e Puruzinho, para realização de Levantamento de necessidades de reparos na rede hidráulica.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 04 (quatro) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Data/hora – Saída: 04 de agosto, às 16 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 07 de agosto, às 17h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor em 04 de Agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB.
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:D102C6F9

COHASB
PORTARIA Nº. 99/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 07 de agosto de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR, Bombeiro Hidráulico da COHASB, a Comunidade Novo Centenário, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica e elétrica do poço artesiano naquela comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 06 (seis) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Data/hora – Saída: 07 de agosto, às 17:00 h.
Data/hora – Retorno: 12 de agosto, às 18:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 07 de agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:C2EAF0A5

COHASB
PORTARIA Nº. 100/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 07 de Agosto de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de LÚCIO MARQUES UMBERLINO servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor LÚCIO MARQUES UMBERLINO, Encarregado da COHASB, a Comunidade Novo Centenário, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica naquela comunidade.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 06 (seis) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Data/hora – Saída: 07 de agosto, às 17:00 h.
Data/hora – Retorno: 12 de agosto, às 18:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 07 de agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto Nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:D308D05B

COHASB
PORTARIA Nº. 101/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 07 de Agosto de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **LUCINEI SIQUEIRA COSTA**, **Gerente Operacional**, com destino a Comunidade Novo Centenário, para realizar manutenção em rede hidráulica.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 06 (seis) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Data/hora – Saída: 07 de agosto, às 17:00 h.
Data/hora – Retorno: 12 de agosto, às 18:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 07 de agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:42EDDACF

COHASB
PORTARIA Nº. 102/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 08 agosto de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor Presidente da COHASB, a Cidade de Porto Velho-RO, para envio de bombas queimadas para rebobinagem, para atender a Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (uma) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais)

Data/hora – Saída: 08 de agosto, às 14 h00min.
Data/hora – Retorno: 09 de agosto, às 18 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 08 agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:DAFFE831

COHASB
PORTARIA Nº. 103/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 08 agosto de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **Wagner Oliveira Mendonça**, Diretor Administrativo e Financeiro da COHASB, a Cidade de Porto Velho, para envio de bombas submersas para manutenção e trazer outras já recuperadas, para atender a Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (duas) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (cem reais).

Data/hora – Saída: 08 de agosto, às 14 h00min.
Data/hora – Retorno: 09 de agosto, às 18 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 08 agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:F85F14C9

COHASB
PORTARIA Nº. 104/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 11 de agosto de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de Ednei Costa da Cruz servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor Ednei Costa da Cruz, Instalador Hidráulico da COHASB, a Comunidade Muanense, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica naquelas comunidades.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04 (quatro) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Data/hora – Saída: 11 de agosto, às 17:00 h.
Data/hora – Retorno: 14 de agosto, às 18:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 11 de agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:3474F8E1

COHASB
PORTARIA Nº. 105/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 11 agosto 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Secretário Executivo da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **ELIOMAR NASCIMENTO DE CARVALHO**, Secretário Executivo da COHASB, à cidade de Porto Velho-RO, para envio de bombas para realização de manutenção em Porto Velho-RO.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 03 (três) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário

de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Data/hora – Saída: 11 de agosto, às 14 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 13 de agosto, às 17 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 11 agosto 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:5648EBA7

COHASB
PORTARIA Nº. 106/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 14 agosto de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Assessor Jurídico da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **ALEX ANUFRIEV**, Assessor Jurídico da COHASB, a Cidade de Porto Velho-RO, para tratar de interesses desta Companhia.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (duas) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Data/hora – Saída: 14 de agosto, às 14 h00min.
Data/hora – Retorno: 15 de agosto, às 16 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 14 agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:82294746

COHASB
PORTARIA Nº. 107/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 15 agosto de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor Presidente da COHASB, a Cidade de Porto Velho-RO, para envio de bombas queimadas para rebobinagem, para atender a Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (uma) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais)

Data/hora – Saída: 15 de agosto, às 14 h00min.
Data/hora – Retorno: 16 de agosto, às 18 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 15 agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:FCE28FEF

COHASB
PORTARIA Nº. 108/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 15 de Agosto de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor de José Luiz Barroso Torres da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **JOSÉ LUIZ BARROSO TORRES**, Instalador Hidráulico da COHASB, A Comunidade Realidade, para realizar serviços de instalação de rede hidráulica naquela Comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),

Data/hora – Saída: 15 de agosto, às 07h00min.
Data/hora – Retorno: 19 de agosto, às 18h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em 15 de Agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:62B6D31F

COHASB
PORTARIA Nº. 109/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 17 de agosto de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de Ednei Costa da Cruz servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor Ednei Costa da Cruz, Instalador Hidráulico da COHASB, a Comunidade Barreira do Tambaqui, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica naquela comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 17 de agosto, às 17:00 h.
Data/hora – Retorno: 21 de agosto, às 18:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 17 de agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:71A3F061

COHASB
PORTARIA Nº. 110/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 18 de Agosto de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **LUCINEI SIQUEIRA COSTA**, **Gerente Operacional**, com destino a Comunidade Novo Centenário, para realizar manutenção em rede hidráulica.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 18 de agosto, às 17:00 h.
Data/hora – Retorno: 22 de agosto, às 18:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 18 de Agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:7232D974

COHASB
PORTARIA Nº. 112/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 15 de Agosto de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor de José Luiz Barroso Torres da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **JOSÉ LUIZ BARROSO TORRES**, Instalador Hidráulico da COHASB, A Comunidade Cristo Rei, para realizar serviços de instalação de rede hidráulica naquela Comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais),

Data/hora – Saída: 15 de agosto, às 07h00min.
Data/hora – Retorno: 19 de agosto, às 18h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em 15 de Agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:E9CE7F7E

COHASB
PORTARIA Nº. 113/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 28 agosto de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor de João Viana do Nascimento, funcionário da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **João Viana do Nascimento**, Instalador Hidráulico da COHASB, à comunidade **Realidade**, para realizar manutenção e instalação de rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 15 (quinze) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 750,00 (trezentos reais).

Data/hora – Saída: 28 de agosto, às 13 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 11 de setembro, às 14 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 28 agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:F75F6B75

COHASB
PORTARIA Nº. 114/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 28 de Agosto de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de LÚCIO MARQUES UMBERLINO servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor LÚCIO MARQUES UMBERLINO, Encarregado da COHASB, a Comunidade Realidade, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica naquela comunidade.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 10 (dez) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais).

Data/hora – Saída: 28 de agosto, às 17:00 h.
Data/hora – Retorno: 06 de setembro, às 18:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 28 de Agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:CB99F4B5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 201/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **201/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e AURIVALDO ALVES GONÇALVES, CNPJ nº 21.619.757/0001-38.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: operador de máquina roçadeira**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.719,20 (Oito Mil Setecentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 174/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:079B5BC7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 202/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **202/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ISRAEL FERNANDES DE LIMA, CNPJ nº 18.738.717/0001-09.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: operador de máquina roçadeira**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.719,20 (Oito Mil Setecentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 175/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:65E5A6B3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 203/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **203/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e FRANCEILSON FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 26.698.960/0001-60.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: operador de máquina roçadeira**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.739,36 (Oito Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 176/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:753A15FB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 204/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **204/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e CELSO MACHADO SORIANO, CNPJ nº 26.699.125/0001-45.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: operador de máquina roçadeira**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.729,28 (Oito Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 177/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6B062E6C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 205/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **205/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ROBSON FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 26.725.899/0001-01.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: rastelagem e raspagem**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.745,60 (Oito Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 178/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D4E046E8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 206/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **206/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e OZARQUE BARROS LIRA, CNPJ nº 26.697.182/0001-95.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: rastelagem e raspagem**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.755,68 (Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 179/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:720202C8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 207/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **207/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e WELLINGTON MERCADE TAVARES, CNPJ nº 26.696.635/0001-69.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: rastelagem e raspagem**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.735,52 (Cinco Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 180/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6EBFE16D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 208/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **208/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ALINE FERREIRA SILVA, CNPJ nº 17.345.777/0001-90.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: varrição de ruas e praças**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.735,52 (Cinco Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 184/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2E2734CE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 209/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **209/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e CLEIDE COLARES, CNPJ nº 17.344.868/0001-01.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: varrição de ruas e praças**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.735,52 (Cinco Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 185/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A0726E29

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 210/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **210/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e IAMARA PERES TAVARES, CNPJ nº 17.346.458/0001-08.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: varrição de ruas e praças**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.745,60 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 186/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C9A8F435

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 211/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **211/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e MARIA DE LOURDES FALCÃO, CNPJ nº 17.340.422/0001-09.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: varrição de ruas e praças**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.745,60 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 187/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7A3FF47C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 212/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **212/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e MARIA APARECIDA MENDONÇA DA SILVA, CNPJ nº 17.342.102/0001-98.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: varrição de ruas e praças**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.745,60 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 188/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:27B4BF07

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 213/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **213/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e MARIA CLEIA DOS SANTOS, CNPJ nº 17.344.739/0001-13.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: varrição de ruas e praças**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.745,60 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 189/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FBBC4BE1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 214/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **214/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e MARIA DILMA VIEIRA SOUZA, CNPJ nº 17.344.533/0001-93.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: varrição de ruas e praças**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.745,60 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 190/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A74D9DFF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 215/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **215/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ROSA MARIA MONTEIRO DA SILVA, CNPJ nº 17.345.771/0001-13.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: varrição de ruas e praças**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.745,60 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 191/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:70E0C7D1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 216/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **216/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e VANDA REIS RODRIGUES, CNPJ nº 17.340.192/0001-88.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: varrição de ruas e praças**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.745,60 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 192/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:484D766A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 217/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **217/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ANTÔNIO DA GRAÇA DE SOUZA, CNPJ nº 17.346.520/0001-53.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: rastelagem e raspagem de sarjetas**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.735,52 (Cinco Mil Setecentos e Trinta e Cinco e Cinquenta e Dois Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 193/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E6C201D5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 218/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **218/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e JOSÉ ANTÔNIO BRAGA DO NASCIMENTO, CNPJ nº 17.343.550/0001-06.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.735,52 (Cinco Mil Setecentos e Trinta e Cinco e Cinquenta e Dois Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 194/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5F61E6C0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 219/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **219/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e JOSÉ DE JESUS FILHO, CNPJ nº 17.345.738/0001-93.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.745,60 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 195/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4A0C8974

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 220/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **220/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e JÚLIO CESAR RAMOS, CNPJ nº 17.342.370/0001-00.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: podas de árvores e jardins**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.197,12 (Sete Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 196/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:558C631F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 4071/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 4071/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Serviços de Assessoria e Consultoria para a regulamentação das APMC´S, RAIS, GFIP e Declaração de IRPJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CREDOR: VILCILEIDE GIL CAETANO

CNPJ: 26.947.890/0001-37

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 16 de outubro de 2017.

VALOR: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3BBDC50A

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001//2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço global. **Data da abertura: 03/11/2017**. Horário: 09:00 (nove) horas. **Objeto: contratação de empresa para execução da obra e serviço de engenharia referente a construção da escola municipal rural indígena São José, na comunidade Pupunha, lago da Pupunha**, Município de Humaitá(AM). Local: sede da Prefeitura, sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá(AM). Processo administrativo nº. 3841/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 08h:00min às 14h:00min.

Humaitá (AM), 17 de outubro de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E1AFBBDB

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002//2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço global. **Data da abertura: 03/11/2017**. Horário: 12:00 (doze) horas. **Objeto: contratação de empresa para execução da obra e serviço de engenharia referente a construção da escola municipal rural Machado de Assis, na comunidade Nossa Senhora Maria Auxiliadora, Ipixuna, BR-230, km 40,** Município de Humaitá(AM). Local: sede da Prefeitura, sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá(AM). Processo administrativo nº. 3842/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 08h:00min às 14h:00min.

Humaitá (AM), 17 de outubro de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0EF379C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO IPIXUNENSE" ao Reverendíssimo Senhor NÉRIS ALVES DE FRANÇA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, Estado do Amazonas, através de seu Presidente o Excelentíssimo Senhor FÁBIO MARTINS SARAIAVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que o PLENO DA CÂMARA, por unanimidade de votos, aprovou e ele PROMULGA o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO BENEMÉRITO IPIXUNENSE ao Reverendíssimo Senhor NÉRIS ALVES DE FRANÇA, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Ipixunense como Pároco da Igreja Católica do Município de Ipixuna, Nossa Senhora das Dores.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para a realização desse procedimento.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, em 18 de setembro de 2017.

FÁBIO MARTISN SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:405FEBC1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
LEI MUNICIPAL N.º 199/2017

LEI MUNICIPAL N. º 199, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que o Pleno da Câmara aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica denominado de **Av. José Leite de Araújo** a avenida que faz limite pelo lado esquerdo com a Rua Domingos Barroso no Bairro da Liberdade.

Art. 2º Fica denominado de **Av. Aluízio Bernardo de Souza** a avenida que faz limite pelo lado esquerdo com a Rua Domingos Barroso no Bairro da Liberdade.

Art. 3º Fica denominado de **Av. José Saturnino Gomes** a avenida que faz limite pelo lado esquerdo com a Estrada José de Lemos no Bairro da Liberdade, próximo a Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

Art. 4º Fica denominado de **Av. Antônio Damião Filho** a avenida que faz limite pelo lado Direito com a Rua Domingos Barroso, no Bairro da Liberdade.

Art. 5º Fica denominado de **Rua B** a rua que faz limite com a Av. Antônio Damião Filho, no Bairro da Liberdade.

Art. 6º Fica denominado de **Rua Raimunda Vieira Gomes**, a rua que faz limite com a Rua Newton Lima, no Bairro Iolanda Regina da Silva.

Art. 7º Fica denominado de **Rua Raimundo Martins Pereira (vulgo Nego Gerônimo)**, a Rua que faz limite com a Rua Raimunda Vieira Gomes, no Bairro Iolanda Regina da Silva.

Art. 8º Fica denominado de **Rua A**, a rua que faz limite com a Rua Raimundo Martins Pereira, no Bairro Iolanda Regina da Silva.

Art. 9º Fica denominado de **Av. Márcio Klay Barroso Silva**, a avenida que faz limite com a Rua **A**, no Bairro Iolanda Regina da Silva.

Art. 10º Fica denominado de Rua **Francisco Damião de Oliveira**, a rua que faz limite com a Av. Márcio Klay Barroso Silva, no Bairro Iolanda Regina da Silva.

Art. 11º Fica denominado de **Av. B**, a avenida que faz limite com a Rua Francisco Damião de Oliveira, no Bairro Iolanda Regina da Silva.

Parágrafo único: A denominação das vias Públicas municipais é fundamental para sua localização, tanto em favor dos moradores quanto de todos que tem necessidade de acessá-las.

Art. 12º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todos os dispositivos contrários.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE IPIXUNA - AM, em 09 outubro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:9CB08861

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA N.º 88/2017

PORTARIA N° 088/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR na Câmara Municipal de Ipixuna, vinculado ao Excelentíssimo senhor Vereador FRANCISCO AMAILDO LOPES COELHO.

Art. 2.º - A referida exoneração deu-se por meio da Indicação de substituição de assessoria do Parlamentar acima mencionado.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 30/09/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, em 29 de setembro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:0BD33D35

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA N.º 90/2017

PORTARIA N° 090/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar o Senhor ADILSON REINALDO MACIEL do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR na Câmara Municipal de Ipixuna, vinculado ao Excelentíssimo senhor Vereador ANTÔNIO EVILÁZIO GRAÇA ALBINO.

Art. 2.º - A referida exoneração deu-se por meio da Indicação de substituição de assessoria do Parlamentar acima mencionado.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 30/09/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, em 29 de setembro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:61EA32FC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA N.º O92/2017

PORTARIA N° 092/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Senhora FRANCISCA DE MATOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR na Câmara Municipal de Ipixuna, vinculada ao Excelentíssimo senhor Vereador FRANCISCO AMAILDO LOPES COELHO.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrou em vigor com data retroativa do dia 01/10/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 02 de outubro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:070CF855

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA N.º 094/2017

PORTARIA N° 094/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Senhor ANTÔNIO CARLOS DE LIMA MARTINS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR na Câmara Municipal de Ipixuna, vinculado ao Excelentíssimo senhor Vereador ANTÔNIO EVILÁZIO GRAÇA ALBINO.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa do dia 01/10/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, em 02 de outubro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:861A2771

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 031/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 044/2017-CPL, realizado em 03/10/2017; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Serviços de fretamento de aeronave, destinado atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipixuna; **VALOR: R$ 318.500,00 (Trezentos e dezoito mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA.

Item	Qtd.	UF	Descrição	Preço
01	90	UND	Serviço de fretamento de aeronave no trecho Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna – aeronave tipo monomotor.	R$ 3.150,00
02	10	UND	Serviço de fretamento de aeronave no trecho Ipixuna/Aldeia Piau/Ipixuna – aeronave tipo monomotor.	R$ 3.500,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna-AM, 09 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:98AB615A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 044/2017.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **E. O. BIRIMBA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01 e 02, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017.
II – ADJUDICAR à referida empresa os serviços dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017, **AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA,** no valor de **R$ 318.500,00 (Trezentos e dezoito mil e quinhentos reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 06 de Outubro de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 06 de Outubro de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:FDAB26F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 199/2017

LEI MUNICIPAL N. º 199, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que o Pleno da Câmara Municipal de Ipixuna aprovou e eu sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º Fica denominado de **Av. José Leite de Araújo** a avenida que faz limite pelo lado esquerdo com a Rua Domingos Barroso no Bairro da Liberdade.
Art. 2º Fica denominado de **Av. Aluízio Bernardo de Souza** a avenida que faz limite pelo lado esquerdo com a Rua Domingos Barroso no Bairro da Liberdade.
Art. 3º Fica denominado de **Av. José Saturnino Gomes** a avenida que faz limite pelo lado esquerdo com a Estrada José de Lemos no Bairro da Liberdade, próximo a Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
Art. 4º Fica denominado de **Av. Antônio Damião Filho** a avenida que faz limite pelo lado Direito com a Rua Domingos Barroso, no Bairro da Liberdade.
Art. 5º Fica denominado de **Rua B** a rua que faz limite com a Av. Antônio Damião Filho, no Bairro da Liberdade.
Art. 6º Fica denominado de **Rua Raimunda Vieira Gomes**, a rua que faz limite com a Rua Newton Lima, no Bairro Iolanda Regina da Silva.
Art. 7º Fica denominado de **Rua Raimundo Martins Pereira (vulgo Nego Gerônimo)**, a Rua que faz limite com a Rua Raimunda Vieira Gomes, no Bairro Iolanda Regina da Silva.
Art. 8º Fica denominado de **Rua A**, a rua que faz limite com a Rua Raimundo Martins Pereira, no Bairro Iolanda Regina da Silva.
Art. 9º Fica denominado de **Av. Márcio Klay Barroso Silva**, a avenida que faz limite com a Rua **A**, no Bairro Iolanda Regina da Silva.
Art. 10º Fica denominado de Rua **Francisco Damião de Oliveira**, a rua que faz limite com a Av. Márcio Klay Barroso Silva, no Bairro Iolanda Regina da Silva.
.
Art. 11º Fica denominado de **Av. B**, a avenida que faz limite com a Rua Francisco Damião de Oliveira, no Bairro Iolanda Regina da Silva.
Parágrafo único: A denominação das vias Públicas municipais é fundamental para sua localização, tanto em favor dos moradores quanto de todos que tem necessidade de acessá-las.
Art. 12º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todos os dispositivos contrários.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA - AM, em 09 de Outubro de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:CF042A79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 505/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 13/10/2017, Edição 1960, que trata da **NOMEAÇÃO** da Sra. **CARLA DOS SANTOS SOUZA,** classificada em 1º Lugar em Concurso Público no Edital nº 002/2011 e Edital de Convocação nº 0002/2017, para o exercício do cargo efetivo de **ENGENHEIRA CIVIL - SEDE – SETOR 7**, para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba). **Código Identificador:** 1F417238

ONDE LÊ: Iranduba/AM, 20 de Setembro de 2017.

LEIA-SE: Iranduba/AM, 08 de Maio de 2017.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 505/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de Outubro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1A374B02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP032/2017

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 032/2017 - CGL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**, destinado ao atendimento do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Data e Horário: 30 de Outubro de 2017 às 10:00 horas (Manhã - hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Casseano Secundo, Nº 295 – Centro - 02º Andar sala 02, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 17 de Outubro de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:DE8F84D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0166, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

*** REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora MARIA ANUNCIAÇÃO SERUDO REBELO, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1589/2016, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer n. 053/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.09.2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** à servidora municipal **MARIA ANUNCIAÇÃO SERUDO REBELO**, Professora, Nível III, Classe "D", Matrícula FEC07/41030, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 2.399,98 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO – no valor de **R$ 2.181,80 (dois mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R$ 109,09 (cento e nove reais e nove centavos)**, calculado à base de **05% (cinco por cento)** do vencimento,de acordo com a Portaria n. 0089-A, de 03 de julho de 1998, em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
III – REGENCIA DE CLASSE – no valor de **R$ 109,09 (cento e nove reais e nove centavos)**, com base no anexo II da Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 04 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:43C39A97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0186, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

EXONERA do Cargo que especifica, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, a pedido, o senhor **BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS**, do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, contar desta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:2EF2D727

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0187, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

EXONERA do Cargo de Provimento em Comissão que especifica, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a senhora **KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS** do Cargo de Provimento em Comissão de **Subsecretário Municipal de Saúde**, Símbolo CC 1, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, a contar desta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:A279E52F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0188, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

NOMEIA para o Cargo de Provimento em Comissão que especifica, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a senhora **KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS** para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, a contar desta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:D13D6DAF

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N. 029/2017– GP/PGMI

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara e

CONSIDERANDO o disposto no Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar – da Lei 078/2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e CONSIDERANDO a existência de requerimentos de servidores, nos quais afirmam estarem a mais de trinta dias ausentes do seu local de trabalho
RESOLVE

I – DESIGNAR Comissão de Processo Administrar Disciplinar, composta por 3 servidores membros efetivos e um servidor membro suplente.

II – Membros Efetivos, os seguintes servidores:
ANDERSON LUIS SERUDO ALVES, matricula FEC18/42743, Auxiliar Administrativo II, do quadro de pessoal efetivo
RUTE NASCIMENTO NEVES, FEC14/42252, Assistente Administrativo do quadro de pessoal efetivo;
DANIEL SILVA DOS ANJOS, FEC 08/42260, Assistente Administrativo do quadro de pessoal efetivo;

III – Membro Suplente:
SOCORRO DA SILVA ROMÃO, FER/09/44176, auxiliar administrativo do quadro efetivo.

IV – Esta CPAD, será presidida pelo Servidor: ANDERSON LUIS SERUDO ALVES

V – A CPAD será constituída por 60 dias, prorrogável por mais 30 dias;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 17 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:F6502336

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 084/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-CGL
PROCESSO Nº0198/2017
EXTRATO DE CONTRATO
I - TERMO DE CONTRATO Nº 084/2017 - Prefeitura Municipal de Itacoatiara e Firma **JUCINEI DE MACIEL MENEZES, CNPJ: 12.818.757/0001-76**, ref. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOS TRECHOS: ITACOATIARA X MANAUS E VICE VERSA.
II - VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
III - VALOR GLOBAL: R$ 487.861,50 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Ficha nº205 – Atividade:
08.244.0034.2.037 – Elemento de Despesa: 33.90.33.00 – Fonte de Recurso: Recursos Ordinários;
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Ficha nº 391 – Atividade:
10.302.0052.2.062 – Elemento de Despesa: 33.90.33.00 – Fonte de Recurso: Recursos Ordinários;
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Ficha nº 95 – Atividade:
12.361.0011.2017 – Elemento de Despesa: 33.90.33.00 - Recurso: Recursos Ordinários; Ficha nº132 – Atividade:
12.361.0062.2.020 – Elemento de Despesa: 33.90.33.00 – Recurso: Fundeb 40 %.
V - FUNDAMENTO DO ATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-CGL, homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 1818, de 21/03/2017.

Itacoatiara/AM, 20 de Março de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro
Código Identificador:9F0F59A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 100/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-CGL
PROCESSO Nº0821/2017
EXTRATO DE CONTRATO
I - TERMO DE CONTRATO Nº 100/2017 - Prefeitura Municipal de Itacoatiara e Firma **OPEN-COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA-ME, CNPJ: 14.834.375/0001-61**, ref. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO-IMPRESSOS.
II - VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
III - VALOR GLOBAL: R$ 368.492,50 (Trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Ficha nº 395 – Atividade:
10.302.0052.2.062 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recurso: MAC.
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Ficha n º 369 – Atividade:
10.301.0052.2.061 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: PAB FIXO.
V - FUNDAMENTO DO ATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-CGL, homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 1847, de 04/05/2017.

Itacoatiara/AM, 03 de Maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro
Código Identificador:7F593350

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 101/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-CGL
PROCESSO Nº0821/2017
EXTRATO DE CONTRATO
I - TERMO DE CONTRATO Nº 101/2017 - Prefeitura Municipal de Itacoatiara e Firma **GRAF SERPA EDITORA E PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 10.615.429/0001-47**, ref. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO-IMPRESSOS.
II – VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
III - VALOR GLOBAL: R$ 396.245,00 (Trezentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Ficha nº 396 – Atividade:
10.302.0052.2.061 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recurso: MAC.
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Ficha nº 369 – Atividade:
10.301.0052.2.061 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: PAB FIXO.
V - FUNDAMENTO DO ATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-CGL, homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 1847, de 04/05/2017.

Itacoatiara/AM, 03 de Maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro
Código Identificador:5A983AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 102/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-CGL
PROCESSO Nº0821/2017
EXTRATO DE CONTRATO
I - TERMO DE CONTRATO Nº 102/2017 - Prefeitura Municipal de Itacoatiara e Firma **M. C. ESPERANÇA EIRELI-ME, CNPJ: 22.129.362/0001-10**, ref. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO-IMPRESSOS.
II - VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
III - VALOR GLOBAL: R$ 396.245,00 (Trezentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais).
IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Ficha nº 369 – Atividade:
10.301.0052.2.061 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recurso: PAB FIXO.
V - FUNDAMENTO DO ATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-CGL, homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 1847, de 04/05/2017.

Itacoatiara/AM, 03 de Maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro
Código Identificador:973D8484

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N. 103/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCESSO Nº0821/2017
EXTRATO DE CONTRATO
I - TERMO DE CONTRATO Nº 103/2017 - Prefeitura Municipal de Itacoatiara e Firma **EDUARDO SIQUEIRA DE MORAES-EPP, CNPJ: 17.458.949/0001-32**, ref. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO-IMPRESSOS.
II - VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
III - VALOR GLOBAL: R$ 95.420,00 (Noventa e cinco mil quatrocentos e vinte reais).
IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Ficha nº 369 – Atividade: 10.301.0052.2.061 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recurso: PAB FIXO.
V - FUNDAMENTO DO ATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-CGL, homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 1847, de 04/05/2017.

Itacoatiara/AM, 03 de Maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro
Código Identificador:5A3FA008

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 140/2017-CGPL

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 140/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/03364-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para o Serviço de Reforma de Prédio para devolução do Antigo LACEN, no município de Manacapuru/AM, conforme Projeto Básico, contido no Processo Administrativos nº 2017/03364-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **TUIUE CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA – EPP, CNPJ Nº. 10.858.726/0001-13**, com o valor de R$ 19.503,99 (Dezenove Mil Quinhentos e Três Reais e Noventa e Nove Centavos). Classificação Orçamentária: 20131510302110000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso –10 RECURSOS ORDINARIOS.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO 30 (trinta) dias corridos.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 30 de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:CE814564

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 005/2017

A Prefeitura Municipal de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração e por intermédio do Setor de Publicação, comunica que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇO** para contratação de Pessoa Jurídica de direito privado para realizar **SERVIÇOS DE BORRACHARIA,** para atender as demandas das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, de acordo com o detalhamento no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo o detalhamento do objeto e descrição dos serviços encontra-se à disposição na **sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri**, localizada na Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, CEP. 69.435-000, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira. **As COTAÇÕES DE PREÇOS deverão ser enviada até o dia 25/10/2017**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 005/2017/PM-MANAQUIRI**.

Manaquiri (AM), 17 de outubro de 2017.

AYTON ROMERO DA SILVA
Responsável pelo Setor de Publicação

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B2542954

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2017 – CPL/PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2017 – CPL/PMM

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**

Tipo: **MENOR PREÇO**

Data de Abertura de Envelopes: 21 de novembro de 2017.

Hora: 9h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Municipal de Licitação – CPL – Na Sede da Administração Distrital (Antigo Posto de Saúde), situado na Av. João Gomes Noya, s/nº. Distrito de Santo Antonio do Matupí, km180 (BR 230 - TRANSAMAZÔNICA) – Manicoré/AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 18/10/2017 a 17/11/2017 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 17 de outubro de 2017.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F8315C87

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MANICORÉ - SISPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2017

SISPREV-MANICORÉ

O DIRETOR PRESIDENTE DO SIPREV-MANICORÉ, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da **"Aquisição de licença anual de uso do Sistema ParaCálculos de Aposentadoria e Pensões – SICAP WEB, visando atender as, necessidades do** SISTEMA DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM - SISPREV".
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso III, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.
RESOLVE
I - CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório a despesa para **"**da **"Aquisição de licença anual de uso do Sistema ParaCálculos de Aposentadoria e Pensões – SICAP WEB**, uma vez que a referida tem por objetivo maior almejado por meio da presente solicitação, para este município de acordo com o admitido na proposta da empresa contratada e trâmites legais exigíveis.
A empresa contratada será **COPPINI E CIA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 85892-000Sendo que a mesma detém a propriedade intelectual, direitos autorais e propriedade dos programas softwares para Sistema de Cálculos de Aposentadoria e Pensões – SICAP WEB, cabendo somente ao titular autorizar o uso do referido software na forma executável por terceiros, mediante contrato escrito de licença de uso/atualização/suporte do software, conforme declaração anexa.
II - O valor total da aquisição é de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso III, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, em 23 de Agosto de 2017.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Diretor Presidente
SISPREVE

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:6AFF14DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0093/2017-GPMM

O Prefeito Municipal de Maraã, Senhor: **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 69, VI da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, o que determina a Resolução 26/FNDE, de 17 de Junho de 2013;

CONSIDERANDO, o resultado da reunião da Assembleia Geral realizada em 22 de junho de 2017, que elegeram novos membros para substituição de conselheiros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.**

CONSIDERANDO, que os Representantes do Poder Executivo, assim como Representantes dos Profissionais da Educação não estão mais integrados neste segmento;

CONSIDERANDO, ausência sem justificativa por mais de seis meses no conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para substituir e recompor de acordo com o que define a legislação que regula a matéria descrita no regimento interno deste conselho, os membros abaixo relacionados, para representarem as Instituições/Entidades participantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio de 2015-2018.

I – PRESIDENTE: JUCINEI DE SOUZA DARIO

II - VICE - PRESIDENTE: RAIMUNDO COSMO NEVES CAVALCANTE

III – SECRETARIA: RAFIZA DE SOUZA DARIO

IV - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: **MANOEL NASCIMENTO**
SUPLENTE: **RAIMUNDO JONES FILGUEIRA**

V – REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: **JUCINEI DE SOUZA DARIO**
SUPLENTE: **ALCINEIDE FEITOSA CORREA**
TITULAR: **RAECKSON FAÇANHA MARQUES**
SUPLENTE: **RAFIZA DE SOUZA DARIO**

VI – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS.

TITULAR: **EDIL GOMES DA SILVA**
SUPLENTE: **AMEURIFRANÇA FERREIRA DE FARIAS**
TITULAR: **VANDA NUNES RIBEIRO**
SUPLENTE: **JONAS GUEDES LOPES**

VII – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: **RAIMUNDO COSMO NEVES CAVALCANTE**
SUPLENTES: **JHON HERBERT SILVA DUARTE**
TITULAR: **DORIVAL LIMA RIBEIRO**
SUPLENTE: **VANDERLEIA ROBERTO SOLART**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ – AM EM 10 DE JULHO DE 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:A26CDAEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0092/2017- GPMM

Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE para o quadriênio de 2015-2018 e Revogação do Decreto Nº 0090/2017 e o Decreto Nº 0091/2017.

O Prefeito Municipal de Maraã-AM, o Senhor: **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 69, VI da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, o que determina a Resolução 26/FNDE, de 17 de Junho de 2013;

CONSIDERANDO, o resultado da reunião da Assembleia Geral realizada em 22 de janeiro de 2015, que elegeram novos membros para substituição de conselheiros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.**

CONSIDERANDO, ausência sem justificativa por mais de seis meses no conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para substituir e recompor de acordo com o que define a legislação que regula a matéria descrita no regimento interno deste conselho, os membros abaixo relacionados, para representarem as Instituições/Entidades participantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio de 2015-2018.

II –REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS.

SUPLENTE: **AMEURIFRANÇA FERREIRA DE FARIAS**

Art. 2º - Recompor a mesa diretora do conselho ficando da seguinte forma:

I – PRESIDENTE: JUCINEI DE SOUZA DARIO

II- VICE- PRESIDENTE: RAIMUNDO COSMO NEVES CAVALCANTE

III – SECRETARIA: RAFIZA DE SOUZA DARIO

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 0090/2017 e o Decreto nº 0091/2017 de 07 de Julho, publicados no Diário Oficial dos Municípios no dia 17/07/2017 Edição 1898.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se disposições em contrário.

PUBLIQUE,
CERTIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ - AM EM 10 DE JULHO DE 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:AAD76B19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 0094/2017-GPMM

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

O Prefeito Municipal de Maraã, Senhor **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo art. 69, VI da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, criado de acordo com a Lei Municipal nº 002/2011, de 12 de Janeiro de 2011, que será parte integrante deste Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se disposição em contrário.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã-AM

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:FEAC71D8

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARAÃ-AM, DE ACORDO COM A LEI Nº11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 038/2009.

CAPÍTULO I
CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º- O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, criado por meio da Lei Municipal nº 002/2011, de 12 de Janeiro de 2011, é um órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento do Governo Municipal na Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto aos estabelecimentos de ensino mantido pelo Município, motivando a participação de órgãos públicos e da sociedade civil, tem por finalidade:

I - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
II - Zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios, desde a sua aquisição até a distribuição às entidades educativas, observando as boas práticas higiênico-sanitárias, bem como a aceitação dos cardápios oferecidos;
III - Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do programa, bem como, analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela Entidade Executora e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

IV - Fiscalizar o armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios nos depósitos das unidades educativas, assim como a limpeza desses locais;
V - Comunicar à Entidade Executora a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências;
VI - Apreciar e votar, anualmente, o plano do PNAE, a ser apresentado pela Entidade Executora;
VII - Apresentar relatório de atividade ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, quando solicitado;
VIII - Incentivar a realização de campanhas educativas de esclarecimentos sobre a alimentação, higiene e saneamento básico na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis;
IX - Promover a integração de instituições, agentes da comunidade e órgãos públicos, a fim de auxiliar a equipe da Prefeitura Municipal, responsável pela execução do PNAE quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços da alimentação escolar;
X - realizar estudos e pesquisas de impacto da alimentação escolar, entre outros de interesse do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
XI - Realizar estudos a respeito dos hábitos alimentares locais, levando-se em conta quanto à elaboração dos cardápios para a Alimentação Escolar;
XII - Articular com os órgãos governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros da administração pública, ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência para a melhoria da alimentação escolar nas escolas municipais.
XIII – apresentar, à Prefeitura Municipal, propostas e recomendações sobre a prestação de serviços de alimentação escolar no município, adequada à realidade local e às diretrizes de atendimento do PNAE;

XIV - divulgar a atuação do CAE como organismo de controle social e de fiscalização do PNAE;
XV - zelar pela efetivação e consolidação da descentralização do PNAE, no âmbito deste município;
XVI - comunicar ao FNDE o descumprimento das disposições previstas na legislação específica do PNAE.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO
SEÇÃO I
COMPOSIÇÃO:

Art. 2º- O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:
I - Um representante do poder executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;

II - Dois representantes das organizações civis;
III - Dois representantes dos professores, indicados pela assembleia da categoria;
IV - Dois representantes de pais de alunos, indicados pela Associação de Pais e Professores e/ou Conselhos Escolares.
§ 1° Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria.
§ 2° A nomeação dos conselheiros do CAE deverá ser feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
§ 3° No caso da ocorrência de vacância, o novo membro designado deverá completar o mandato substituído.

SEÇÃO II
FUNCIONAMENTO:

Art. 3º- Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 04 anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 4º- O exercício do mandato de conselheiro do CAE será gratuito e constituirá de serviço público relevante.

Art. 5º- O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos em reunião especialmente convocada para tal fim, com *quórum* de metade (50%) mais um dos membros.
§ 2º O CAE elegerá, dentre os seus membros, um conselheiro para atuar como Secretário.
§ 4º Cada membro titular do CAE será substituído, em suas faltas ou impedimentos, por seus suplentes já designados pela respectiva categoria que representam.

Art. 6º- Durante o mandato, os conselheiros que faltarem, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas serão excluídos do CAE e substituídos pelos respectivos suplentes.
Parágrafo único. No caso de exclusão por falta ou a pedido, do titular e/ou de seu suplente, a categoria representada deverá indicar novo (s) representante (s) no prazo de 30 (trinta) dias, cabendo ao Poder Executivo formalizar a substituição e comunicar as alterações ao FNDE no prazo de 30 (trinta) dias.

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO.

Art. 7º- Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Secretário Executivo que será eleito pela Plenária, competindo-lhe, as seguintes atividades:
I - Secretariar as reuniões do Conselho;
II - Lavrar atas, fazer sua leitura e a do expediente;
III - Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
IV - Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
V - Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
VI - Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;
VII - Resumir as ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho;
VIII - Elaborar a Ata, em seguida, sem rasuras ou emendas;
IX - Redigir as Atas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente;
X - Colher assinatura do Presidente do Conselho e dos membros presentes à reunião.

DAS REUNIÕES.

Art. 8º- As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede do órgão de educação do Município, podendo, por decisão de seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.

Art. 9º- As reuniões serão:
I - Ordinárias realizadas mensalmente, sempre na sexta-feira; sendo as administrativas no período matutino e as visitas no período vespertino;
II - Extraordinárias convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente ou mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art. 10º- As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros.
§ 1° Se, à hora do início da reunião, não houver *quórum* suficiente, será aguardada, durante quinze minutos, a composição do número legal.
§ 2° Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior sem que haja *quórum*, o Presidente do Conselho manterá a reunião com qualquer *quórum*.

Art. 11º- A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil, para que os mesmos possam contribuir fornecer esclarecimentos e informações das matérias abordadas.

Art. 12º- Serão realizadas visitas às Unidades Educativas, com frequência quinzenal, sempre nas quartas-feiras, 2 vezes ao mês.
§ 4º O Presidente terá direito a voto nominal e de qualidade.
§ 5º As reuniões e as resoluções do CAE serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

SEÇÃO III

ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COLEGIADO

Art. 13º- São atribuições do Presidente:

I -Coordenar as atividades do Conselho;
II - Convocar as reuniões do conselho, dando ciência aos seus membros;
III - Organizar a ordem do dia das reuniões;
IV - Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
V - Determinar a verificação da presença;
VI - Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
VII - Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
VIII - Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
IX - Colocar as matérias em discussão e votação;
X - Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate; XI – Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XI - Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o Regimento;
XII - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIII - Mandar anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos;
XIV - Designar para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XV - Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XVI - Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
XVII - Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais este deve estabelecer relações;
XVIII - Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros, para que façam essa representação;
XIX - Assinar e encaminhar as decisões do CAE às instituições pertinentes e promover sua divulgação junto à população;
XX - indicar membros para compor as subcomissões técnicas, bem como designar e dar posse aos seus componentes;
XXI - Tomar as providências necessárias às substituições de conselheiros por seus suplentes, nas suas ausências e impedimentos, ou em virtude de desligamento;
XXII - Tomar conhecimento das justificações de ausência dos membros do Conselho;
XXIII - Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
XXIV - Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno, julgadas necessárias.

Art. 14º- Compete aos membros do Conselho:

I -Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
III - Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
IV - Comparecer às reuniões na hora prefixada;
V - Desempenhar as funções para as quais for designado;
VI - Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;
VII - Obedecer às normas regimentais;
VIII - Assinar as atas das reuniões do Conselho;
IX - Apresentar retificações ou impugnações às atas;
X - Justificar seu voto, quando for o caso;
XI - propor a convocação das reuniões extraordinárias;
XII - sugerir normas e procedimentos necessários ao bom funcionamento das atividades do CAE;
XIII - indicar pessoas físicas ou jurídicas que possam contribuir para esclarecimento das matérias ou desenvolvimento das atividades do CAE;
XIV - Apresentar à apreciação do conselho quaisquer assuntos relacionados com as suas atribuições.
XV - Examinar as matérias submetidas a sua análise e emitir parecer e relatórios necessários;
XVI - realizar fiscalização das atividades do PNAE executadas pelo Município, apresentar proposições, apreciar, emitir parecer e apresentar resultado das atividades que lhe forem atribuídas;
XVI - Desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Presidente.

DA ORDEM DOS TRABALHOS.

Art. 15º - A ordem dos trabalhos será a seguinte:

I -Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II - Expediente;
III - Comunicações do Presidente e dos membros.

Art. 16º- A dinâmica da reunião dar-se-á por momentos explícitos de:
a) encaminhamentos;
b) discussões;
c) votações.

DAS DISCUSSÕES.

Art. 17º - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.
Parágrafo Único. Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas.

DAS VOTAÇÕES.

Art. 18º- Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do conselho declarará quantos votam favoravelmente ou em contrário.
Parágrafo Único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 19º- Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.

Art. 20º- Não poderá haver voto de delegação.

DAS DECISÕES.

Art. 21º- As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.

Art. 22º- As decisões do Conselho serão transformadas em resoluções quando necessário.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º- Este Regimento Interno poderá ser revisto e reformulado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, sempre que houver necessidade de inclusão de aspectos considerados essenciais.

Art. 24º- O CAE, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos.

Art. 25º- As decisões do Conselho que criam despesas serão encaminhadas antecipadamente para Entidade Executora disponibilizar os recursos financeiros disponíveis para tal execução.

Art. 26º- Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento Interno serão resolvidos pela diretoria do Conselho.

Art. 27º- Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:949E5867

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017 - SRP, no dia 30 de outubro de 2017, às 09h00min. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Refeições para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Maués/AM.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués/AM, 17 de outubro de 2017.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:1A81D298

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017, no dia 30 de outubro de 2017, às 14h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada nos Serviços de Contabilidade Pública em consultoria, assessoria, acompanhamento e auditoria fiscal e contábil com fornecimento de mão de obra a fim de fornecer informações atualizadas e exatas à Administração para subsidiar as tomadas de decisões e aos Órgãos de Controle Interno e Externo para o cumprimento da legislação, bem como as instituições governamentais e informações estatísticas e outras de interesse dessa instituição.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués/AM, 17 de outubro de 2017.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:7B8452EC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS,** no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 - CPL,** que visa a **EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PELO MENOR PREÇO, DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EM COMUNIDADES RURAIS NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE MAUÉS/AM (MÃO-DE-OBRA).**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 - CPL;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 - CPL.**
II – ADJUDICAR em favor da licitante: **MAESTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **18.072.929/0001-91**, com valor global de **R$ R$ 972.582,34 (novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).**

III – Publique-se no DOM e DOU, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de outubro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:FDE6C5D1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS,** no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 - CPL,** que visa a **EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PELO MENOR PREÇO, DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "CONTRARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 01, 02 E 04 SALAS DE AULA EM COMUNIDADES RURAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM (MÃO-DE-OBRA).**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 - CPL;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 - CPL.**
II – ADJUDICAR em favor da licitante: **MAESTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **18.072.929/0001-91**, com valor global de **R$ R$ 519.477,22 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).**

III – Publique-se no DOM e DOU, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de outubro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:B03FCAD0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 25 de setembro de 2017, Edição 1947, que trata do Extrato do Termo de Contrato n° 051/2017.

ONDE SE LÊ:
Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0062.1.003 – CONST. E/OU AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL/ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE DE RECURSO 11 FUNDEB 171 – CONVENIO FEDERAL.

LEIA-SE:
Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0062.1.003 – CONST. E/OU AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL/ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE DE RECURSO 11 FUNDEB.

Maués/AM, 17 de outubro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:F4B67B3E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 25 de setembro de 2017, Edição 1947, que trata do Extrato do Termo de Contrato n° 052/2017.

ONDE SE LÊ:
Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0062.1.003 – CONST. E/OU AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL/ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE DE RECURSO 11 FUNDEB 171 – CONVENIO FEDERAL.

LEIA-SE:
Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0062.1.003 – CONST. E/OU AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL/ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE DE RECURSO 11 FUNDEB.

Maués/AM, 17 de outubro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:0A7355D0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
COMUNICADO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Maués, por sua Presidente e demais membros, COMUNICA a todos os interessados que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas: CEPA Construções e Poços Ltda – EPP, METACON Construções, Montagens e Comércio Ltda-ME e PROJETTO Construções Ltda – ME na fase de habilitação na Concorrência Pública no.001/2017, resolveu em sessão interna decidir por:

Considerar a Empresa PROJETTO Construções Ltda – ME habilitada à prosseguir no certame por ter atendido todas as exigências contidas no Edital, observadas as decisões anteriores desta Comissão.
Considerar as Empresas CEPA Construções e Poços Ltda – EPP e METACON Construções, Montagens e Comércio Ltda – ME inabilitadas à prosseguirem no certame por não terem atendido à integra as exigências editalícias.
Comunicar que o Relatório Conclusivo da Fase de Habilitação, encontrar-se-á com vistas franqueadas aos interessados a partir da publicação do presente comunicado até o dia 24.10.2017, podendo os interessados requererem cópias formalizando junto à esta Comissão.
Comunicar que o prazo recursal terá início em 18.10.2017 e encerrar-se-á dia 24.10.2017.
Comunicar que em havendo a interposição de recurso, o prazo para contrarrazões iniciará em 25.10.2017, encerrando-se em 31.10.2017.

Maués-AM, 17 de setembro de 2017

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da CPL

JOSÉ ADENILSON BARAUNA FERREIRA
Membro da CPL

NEULI THELLI REPOLHO VIEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:8BB35F5D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO CONTRATO, N° 053/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 053/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
ASSINATURA: 11/10/2017
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A EMPRESA MAESTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EM COMUNIDADES RURAIS NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE MAUÉS/AM (MÃO-DE-OBRA).
VALOR GLOBAL R$ 972.582,34 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0062.1.003 – CONST. E/OU AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL/ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO 11 FUNDEB 74 – SALARIO EDUCAÇÃO.

Maués/AM, 11 de outubro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:26AEAC5D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 054/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017
ASSINATURA: 11/10/2017
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A EMPRESA MAESTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: CONTRARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 01, 02 E 04 SALAS DE AULA EM COMUNIDADES RURAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM (MÃO-DE-OBRA).
VALOR GLOBAL R$ 519.477,22 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0062.1.003 – CONST. E/OU AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL/ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO 11 FUNDEB 74 – SALARIO EDUCAÇÃO.

MAUÉS/AM, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:95C345D7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1422, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **IANA RIBEIRO DE GÓES**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** no período de 01/08/2017 à 28/11/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7041A093

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1423, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **MARIANE DA SILVA E SILVA**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** no período de 30/07/2017 à 26/11/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DCFA4752

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1424, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FRANCISMAR MOREIRA DE SOUZA**, na Função Gratificada de **Chefe do Setor de Fiscalização – FG - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da

Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0E29F3B5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1425, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à servidora **DELZA MARIA GOMES VIANA**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2017 à 30/08/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:71751888

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1426, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSÉ CARLOS FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D05F1F69

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1194, DE 01 DE JUNHO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 13/06/2017, EDIÇÃO 1875, CÓDIGO IDENTIFICADOR B0DB606E.

ONDE SE LÊ: CC – 4
LEIA-SE: FG - 5

Maués/AM, 29 de setembro de 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0366BCC6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1427, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **PAULO DENI CAVALCANTE DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D88C00A3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1428, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARGARETH SILVA DE CASTRO**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Documentação Escolar – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0116, de 17 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:216F5FB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeado** o senhor **PAULO DAVID DE ARAÚJO BRAGA**, CPF Nº 202.155.502-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE (GABPM)**, símbolo CC-01, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 5 de outubro de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:C0752886

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispões sobre exoneração de cargos comissionados e torna sem efeito nomeações na Prefeitura Municipal de Novo Airão e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de redução do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

DECRETA

Art. 1 Exonerar, todos os cargos comissionados de livre nomeação da Prefeitura Municipal de Novo Airão, exceto os cargos nomeados pelos Decretos N 006, 007, 008, 035, 040, 042, 044, 047, 050 e 052/2017.

Art. 2 Este **Decreto** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:B2CB42C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR WIDSON ALVES GONÇALVES,

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

I - CONCEDER ao Servidor **WIDSON ALVES GONÇALVES,** ocupante do Cargo Efetivo de Mestre de Obras, Matrícula nº 1140, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **28/04/1995 a 27/04/2000**, a serem gozadas a partir de **14 de Agosto à 11 de Novembro de 2017.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, 08 de Agosto de 2017.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:0655343A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 267-CMP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

DESIGNA VEREADOR VICE-Presidente PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NAS COMUNIDADES DA GLEBA DE VILA AMAZONIA - AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar a Zona Rural do Município, nas comunidades da Gleba de Vila Amazônia , com data prevista para o dia: 20/10/2017, com o objetivo de participar de visitas nas comunidades, para tratar de assuntos relacionados a situação das comunidades.
II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Gleba de Vila Amazônia/Comunidades/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de Outubro de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:54240217

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 269-CMP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA VEREADORA PARA DESLOCAR-SE AS COMUNIDADES DO MUNICIPIO (COMUNIDADE NOVA CANAÃ-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereadora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Comunidade de Nova Canaã.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES** para deslocar-se a Comunidade Nova Canaã, com datas previstas para os dias: 21/10/2017, com o objetivo de participar de visita na referida comunidade para verificar a situação das necessidades da referida comunidade.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/Nova Canaã/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de Outubro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:6F81F12A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 268/CMP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

CONCEDE LICENÇA LUTO A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o falecimento do irmão do Servidor abaixo relacionado no dia 13 de Outubro de 2017;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou solicitação de Licença Luto através de requerimento;

CONSIDERANDO ainda, o contido no Art. 81, da Lei nº 06 de 22 de Agosto de 1969, ítem III, (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins);

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Luto de 08(oito) dias, ao servidor a seguir:

NOME	CARGO
JORGE SILVA FERREIRA	Assessor Especial de Comissão

II – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que a Licença Luto de 08(oito) dias, seja concedida no período de 13 a 20 de Outubro de 2017;

III – Esta Portaria entra em vigor a contar a partir de 13 de outubro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de Outubro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:62D2C430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. RONALDO PASSOS BARBOSA JÚNIOR, do cargo de Coordenador Especial de Finanças e Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 09/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 13 de Outubro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:AE5D9E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. NORBERTO TEIXEIRA BELTRÃO, para o cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar de 01/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 13 de Outubro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:F49AFC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2017– CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 124 da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 "Estatuto dos Servidores Públicos de Parintins".

RESOLVE:

I - CONCEDER a Sra. SILVANA SEIXAS DA SILVA, servidora efetiva pública municipal – Assistente Técnico Administrativo - Nível I – Portaria nº 854/2005 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 16 de Outubro de 2017 e término dia 13 de Janeiro de 2018.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 16 de Outubro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:8F22C742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CLERTON RODRIGUES FLORENCIO, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 16 de Outubro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:4B29D830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 44/2017 - Registro de Preços nº 38/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento

licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços à licitante: Comercial Triunfante Ltda. – ME CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30, vencedora dos itens 1 a 116 do certame para o "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para Atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 06 de outubro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D1A28018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 302/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - GLOBERY GONÇALVES BRUCE

PORTARIA Nº. 302/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) GLOBERY GONÇALVES BRUCE, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 26 de junho de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:0E0E59C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 358/2017-SEMED INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 358/2017-SEMED

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 006/2017-PGMP, Decreto n.º 076/2017- PGMP, c/c artigo 76, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO os termos do art. 194 à 220 da Lei n. º 06/69 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, de 22 de agosto de 1969, dispondo que a autoridade que tiver ciência ou noticia de irregularidade no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata ;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto do Magistério, em seus art. 106 e ss, que dispõe sobre as normas do serviço municipal a serem observados nos dispositivos estabelecidos em normas gerais e específicas pertinentes;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Parintins – SEMED, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 11 (onze) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Parintins e funcionará em sistema de revezamento, com 3 (três) servidores, a seguir relacionados:

1. Carla Joseane Almeida Maciel Alves – Efetiva – Matrícula Nº 1779
2. Ivone Almeida da Silva – Efetiva – Matrícula Nº 4476
3. Etelvina Neves Serrão – Efetiva – Matrícula Nº 1098
4. Raionne de Souza Machado Abecassis – Efetiva – Matrícula Nº 1747
5. Lucenilda Gomes Belchior – Efetiva – Matrícula Nº 887
6. Augusto Faber Machado de Souza – Efetivo – Matrícula Nº 1056
7. Maria Valcirlene de Souza Bruce – Efetiva – Matrícula Nº 906
8. Francisco Barbosa Pinheiro – Efetiva – Matrícula Nº 1342
9. Cíntia Salgueiro Viana de Souza – Efetivo – Matrícula Nº 984
10. Juciana de Souza Silva – Efetiva – Matrícula Nº 1353
11. Silvia Pantoja de Souza – Efetivo – Matrícula Nº 1231

Art. 3º. Designar ainda, o senhor *TITO DE SOUZA MENEZES*, Advogado, OAB/AM Nº. 10668, para assessorar a comissão, quando necessário;

§ 1º Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar serão designados, por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, para um período de 2 (dois) anos;

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído;

§ 3º Os servidores que atuarão em cada caso concreto também serão designados por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, para um período de 2 (dois) anos;

§ 4º Não poderá integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o servidor que:

I - estiver respondendo à sindicância ou a processo disciplinar;

II - tendo sofrido penalidade, não tenha ainda obtido cancelamento do consequente registro, nos termos da legislação vigente;

§ 5º Excepcionalmente, em vista da relevância da irregularidade a ser apurada, a Secretaria de Educação – SEMED, fica autorizada a designar, *ad hoc*, servidor que não integre a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, aplicando-lhes, no que couber, o presente regramento.

Art. 4º. A Secretaria de Educação – SEMED, fornecerá ações de capacitação específicas aos servidores designados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º. Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto.

Art. 6º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 7º. A presente Portaria não se aplica aos procedimentos relativos às sindicâncias e processos disciplinares em curso na data de sua publicação.

Art. 8º. Os casos omissos serão apreciados pela Procuradoria Geral do Município de Parintins - PGMP.

Art. 9º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10º. Revoga-se a Portaria Nº 333/2017-SEMED de 01 de setembro de 2017.

Certifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 11 de outubro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:F9C7A002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 303/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - RAIMUNDA LOPES BRITO

PORTARIA Nº. 303/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) RAIMUNDA LOPES BRITO, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 26 de junho de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:6F5AEA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 304/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - DAMARIS PIMENTEL PEREIRA

PORTARIA Nº. 304/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) DAMARIS PIMENTEL PEREIRA, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 26 de junho de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:F9E0BAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 305/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - SILVIA ELANE OLIVEIRA RIBEIRO BRILHANTE

PORTARIA Nº. 305/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) SILVIA ELANE OLIVEIRA RIBEIRO BRILHANTE, para o cargo em comissão de **Assistente de**

Docência, com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 26 de junho de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:2D1751D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 309/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ CRISTINE - ANA LUCIA DOS SANTOS MARTINS

PORTARIA Nº. 309/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "a" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **ANA LUCIA DOS SANTOS MARTINS,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), DA ESCOLA MUNICIPAL "IRMÃ CRISTINE",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 10 de julho de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:D547E77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 310/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL TSUKASA UYETSUKA - VILA AMAZONIA - ADRIANA CARDOSO NUNES

PORTARIA Nº. 310/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "a" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **ADRIANA CARDOSO NUNES,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), DA ESCOLA MUNICIPAL "TSUKASA UYETSUKA" – VILA AMAZÔNIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **23 de junho de 2017.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 10 de julho de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:46A63B1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1874 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.
CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um Contrato Direto Emergencial de trabalho para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, com o objetivo atender a precisão excepcional de pessoal apresentada pela Secretaria.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 918/2017 - SEMED**,** o qual gerou Protocolo de Processo nº**,** 3238/2017, datado em 10 de agosto de 2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município – PGM, no processo acima mencionado.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário Emergencial por Tempo Determinado,** a senhora **VANESSA DA SILVA E SILVA,** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO ZONA**

RURAL, sob a égide do Regime Temporário, **pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, de 01 à 31 de agosto 2017,** de acordo com as cláusulas do contrato anexo na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED:**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de agosto de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:77420C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1881 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal n° 8.745/93, Art. 2ª, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.
CONSIDERANDO o teor do Processo n° 3506/2017, datado de 26/07/2017 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMES.
CONSIDERANDO o Parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município – PGM, no processo acima mencionado.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário de Trabalho por Tempo Determinado** a senhora **FABIANA GONZAGA BERNARDO** para exercer em caráter emergencial a função de **MEDICA CLINICA GERAL,** sob a égide do Regime Temporário, **pelo prazo de** 90 **(noventa) dias, a contar de 24 de julho de 2017,** de acordo com as cláusulas do contrato anexo na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS:**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de agosto de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:94129443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1882 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal n° 8.745/93, Art. 2ª, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.
CONSIDERANDO o teor do Processo n° 3657/2017, datado de 08/08/2017 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMES.
CONSIDERANDO o Parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município – PGM, no processo acima mencionado.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário de Trabalho por Tempo Determinado** a senhora **ANDRÉA REGINA MARTINS DE CARVALHO,** para exercer em caráter emergencial a função de **MEDICA CLINICA GERAL,** sob a égide do Regime Temporário, **pelo prazo de** 90 **(noventa) dias, a contar de 07 de agosto de 2017,** de acordo com as cláusulas do contrato anexo na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS:**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de agosto de 2017.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:42EC6CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1770 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de agosto de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:606E88BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2067 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Oficio de n° 939/2017 – GSMES, o qual gerou o protocolo de processo nº4520/2017 datado de 04 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **EDILENE NEVES FALCÃO,** para exercer o Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 25 de setembro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B8ACE5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2068 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4521/2017, datado em 04/10/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ROSELY DA SILVA CORDEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCS, de Diretor Geral do Hospital Geral Heraldo Neves Falcão, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 25 de setembro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:08333FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2066 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do Oficio de n° 939/2017 – GSMES, o qual gerou o protocolo de processo nº4520/2017, datado de 04 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, a Senhora **EDILENE NEVES FALCÃO**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-S, de Diretor Geral da Unidade Mista Hospitalar Eraldo Neves Falcão, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a partir de 25 de setembro de 2017.
.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:27973F31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 123 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre Autorização de Deslocamento de Servidor à Capital do Estado, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0677/2017 - Memorando nº 002/2017 – SG, datado 11/10/2017, de autoria da Servidora Lélia Marlises Galvão de Andrade *(anexo)*.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de colocar um Servidor para substituir a Secretária Geral interinamente;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora Sra. LELIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE à Capital do Estado no período de 16 a 25 de outubro de 2017.

Art. 2º - O ato não ocasionará ônus a este Poder Legislativo.

Art. 3º - Fica a Servidora na obrigatoriedade de compensar os horários de suas atividades laborais.

Art. 4º - DESIGNAR a Servidora LAISA AMANDA AMBROSIO E SILVA, Chefe do Setor de Controle Interno, para responder pelo Setor da Secretaria Geral INTERINAMENTE no período de 16 a 25 de outubro de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 11 de outubro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal São Gabriel da Cachoeira - AM

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:F57FCF51

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SR. ELIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de viagem a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere os Art. nº. 126, inciso I e Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº 121 de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) nos Art. nº 83, incisos V e XII, e

CONSIDERANDO *o Memorando nº 0103/2017 – CGM, de 11/10/2017.*
CONSIDERANDO *a autorização do Chefe do Executivo na forma da Lei.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. ELIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS – Controlador Geral do Município,** a viajar com destino a Manaus no período de 18 a 25/10/2017, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para a Admistração Pública Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 17 de outubro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:303FBA49

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DO CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - SRA. CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento do Cargo de Controlador Geral do Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM;
CONSIDERANDO o Memo. Nº 0104/2017-CGM, de 16 de outubro de 2017.
CONSIDERANDO a substituição do Cargo de Controlador Geral do Município delega poderes a Sra. **CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. **CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO,** em substituição ao Titular da Pasta do dia 18 a 25/10/2017, totalizando **08** dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 17 de outubro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:EA98FF2D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 - LUTO - SRA. RENILDA GABRIEL MATEUS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre luto por ÓBITO a servidor público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 83, inciso III e IV, Estatuto do servidor Público Municipal,

- Considerando a Lei de direito de servidor público a luto por morte de conjugue, mãe, pai, filhos, irmão e parente;
- **Considerando** que o servidor apresentou a Certidão de Óbito do falecido no dia 16 de Outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado LUTO por 08 (oito) dias, a Sra. **RENILDA GABRIEL MATEUS**, Servidora Pública efetiva, no cargo de Auxiliar de Enfermagem 40h, em virtude do falecimento de seu irmão Sr. Sérgio Mateus Gabriel.
Art. 2º A concessão será concedida a partir de 16 a 23 de Outubro 2017, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 24 de Outubro de 2017.
Art. 3º O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 16 de Outubro de 2.017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:A7768CE7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 - LUTO - SR. ROSEMIR MATEUS GABRIEL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre luto por ÓBITO a servidor público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 83, inciso III e IV, Estatuto do servidor Público Municipal,

- Considerando a Lei de direito de servidor público a luto por morte de conjugue, mãe, pai, filhos, irmão e parente;
- **Considerando** que o servidor apresentou a Certidão de Óbito do falecido no dia 16 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º- Fica confirmado LUTO por 08 (oito) dias, ao Sr. **ROSEMIR MATEUS GABRIEL**, Servidor Público efetivo, no cargo de Prof. II 20 h, em virtude do falecimento de seu irmão o Sr. Sérgio Mateus Gabriel.
Art. 2º- A concessão será a partir de 16 a 23 de outubro 2017, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 24 de outubro de 2017.
Art. 3º- O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 16 de outubro de 2.017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:E0834C16

PREFEITURA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF (FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS".

O Prefeito do Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor dos autos apresentados pelo Pregoeiro, equipe de apoio do **Processo nº 048/2017**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atender as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, o parecer final emitido pela Assessoria Jurídica desde Município,

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **ADJUDICAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – **HOMOLOGAR** a empresa: **ANDREIA SILVA DE MORAES, CNPJ: 27.268.365/0001-58,** representada por seu representante legal Sr. PERICLES ALVES VERAS, RG nº 0349704-6 SSP/AM, CPF 034.869.402-44, com endereço na Rua Domingos Sávio, 239, Letra A, Areal, São Gabriel da Cachoeira/AM CEP: 69.750-000; vencedor dos Itens: Item 1; R$854,00; Item 2; R$1.039,00; Item 3; R$2.829,00; Item 4; R$485,00; Item 5; R$1.540,00; Item 6; R$1.110,00; Item 7; R$830,00; Item 8; R$1.950,00; Item 9; R$2.095,00; Item 10; R$1.875,00; Item 11; R$1.970,00; Item 12; R$1.760,00; Item 13; R$1.444,00; Item 14; R$585,00; Item 15; R$759,00; Item 16; R$1.085,00; Item 17; R$2.475,00; Item 18; R$2.945,00, conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 11 de outubro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:53E86CC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 011/2016

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato nº 011/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2017. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã e a Empresa SVX Serviços Profissionais, Construções e Transportes Ltda-Epp. **OBJETO:** Rescisão do **TERMO DE CONTRATO Nº 011/2016**, firmado em 17 de junho de 2016, para o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE obras e serviços de engenharia para a construção de creche, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ. **SUPORTE LEGAL: Inciso III, do Artigo 78, combinado com o Inciso II, do Artigo 79, da Lei nº 8.666/93**. **PUBLICAÇÃO:** A publicação será efetuada na mesma forma como se deu a primordial..

São Sebastião do Uatumã-AM, em 01 de setembro de 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com a Lei Orgânica de São Sebastião do Uatumã, 01 de setembro de 2017

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:9C467E95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.** 050101.2017.09.014-25, objeto do Pregão Presencial n. 015/2017/SRP, o qual teve por finalidade o fornecimento de veículo automotor utilitário ***pick-up***,

para estruturação das ações de saúde pública, **através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço global.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 015/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresas **SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.997.244/0001-90, com Inscrição Estadual no 04.107102-6 estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, nº 505, Bairro da Paz, Manaus – Amazonas, para o item 01 cujo o objeto é fornecimento de veículo automotor utilitário ***pick-up*****,** ao Pregão Presencial n. 015/2017 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 015/2017 - SRP, em favor da empresa vencedora do item registrado e adjudicado, pelo critério menor valor global, tendo por objeto o fornecimento de veículo automotor utilitário ***pick-up***, para estruturação das ações de saúde pública**, através do sistema de registro de preço.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves,18 de outubro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:3E805E6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR - SOLANGE SOUZA MACIEL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Tabatinga – Lei Nº 473/2016, **CONVOCA** a servidora **SOLANGE SOUZA MACIEL**, Auxiliar de Serviços Gerais/concursada a comparecer no prazo de 72hs (setenta e duas horas) para assumir sua função junto a Secretaria Municipal de Administração, sob pena de infração ao Art. 236, Incisos III, por abandono na forma do Art. 238 do referido Estatuto.

GABINETE DA **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9522EE92

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 377/GP-PMT DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 376, DE 10/10/2017 E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO o decreto 376 de 10/10/2017, que estabelece ponto facultativo no âmbito do poder executivo municipal;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - REVOGAR em sua totalidade o decreto nº 376 de 10/10/2017, que estabeleceu ponto facultativo nas repartições do poder publico municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de outubro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:433F0EC3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 378/GP-PMT DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ANA PAULA FERREIRA DUARTE PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL III DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANA PAULA FERREIRA DUARTE,** para ocupar o cargo de ASSESSORA ESPECIAL III, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E31E7FA1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 379/GP-PMT DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, o Memo. n° 1298/2017 – SEMSA-TBT, de 11 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o servidor contratado, Senhor **HIDELBRANDO FERREIRA DA SILVA** do cargo de **MÉDICO** da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:78B18D52

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 380/GP-PMT DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA JOVELINA AGUIAR DUARTE PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL I DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JOVELINA AGUIAR DUARTE,** para ocupar o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL I**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:332904B4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 381/GP-PMT DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO CELETISTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, o Processo. nº 4974/2017 – PMT, de 09 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, por abandono de emprego, a servidora celetista, Senhora **GEICILENE MULLER VIDAL** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E5A3C1F7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 382/GP-PMT DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Processo nº 0024/2017 – IPRETAB;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SOLEDAD MORENO PEIXOTO**, matricula nº 0769 , ocupante do cargo de Professora Nível I, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, inciso III, § 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º - O valor dos **PROVENTOS** da servidora aposentada é calculado de acordo com o Art. 6º da emenda constitucional nº 41/2003 e será de **R$ 2.330,07 (dois mil trezentos e trinta reais de sete centavos),** provento integral – com paridade, última remuneração**.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C24582D8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 383/GP-PMT DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A CONJUGE DE SERVIDOR EFETIVO FALECIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 54, I e II da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Processo nº 00016/2017 – IPRETAB;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER pensão por morte da ex-servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES**, falecida em 10 de junho de 2017, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao seu cônjuge, **PAULO FERREIRA DA COSTA;**

Art. 2º - O VALOR DO BENEFICIO fica fixado em R$ 2.177,17 (Dois mil cento e setenta e sete reais de dezessete centavos), com fundamento no § 7º, inciso II, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e Artigo 53, inciso II da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011;

NOME	CONDIÇÃO	TPO DE BENEFICIO	VALOR
Paulo Ferreira da Costa	Cônjuge	Vitalícia	R$ 2.177,17

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EA369642

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO - PREGAO PRESENCIAL Nº 064/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 064/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 17 de Outubro de 2017, Edição nº 1962 e Código Identificador: E13F7734.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM**
ONDE SE LÊ: **LINDALVA FERREIRA HILARIO & CIA LTDA**, sob o CNPJ nº 04.477.048/0001-46, situada na Rua Santos Dumont, 299-A, Bairro D. Pedro – Tabatinga/AM, **os ITENS DE Nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$** 410.362,50 (Quatrocentos e dez mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE: **LINDALVA FERREIRA HILARIO & CIA LTDA**, sob o CNPJ nº 04.477.048/0001-46, situada na Rua Santos Dumont, 299-A, Bairro D. Pedro – Tabatinga/AM, **os ITENS DE Nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 410.647,50 (Quatrocentos e dez mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Tabatinga (AM), 17 de Outubro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E6F84052

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE ARP Nº 064/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 064/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 17 de Outubro de 2017, Edição nº 1962 e Código Identificador: E92222D5

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM**
ONDE SE LÊ: **LINDALVA FERREIRA HILARIO & CIA LTDA**, sob o CNPJ nº 04.477.048/0001-46, situada na Rua Santos Dumont, 299-A, Bairro D. Pedro – Tabatinga/AM, **os ITENS DE Nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$** 410.362,50 (Quatrocentos e dez mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE: **LINDALVA FERREIRA HILARIO & CIA LTDA**, sob o CNPJ nº 04.477.048/0001-46, situada na Rua Santos Dumont, 299-A, Bairro D. Pedro – Tabatinga/AM, **os ITENS DE Nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 410.647,50 (Quatrocentos e dez mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Tabatinga (AM), 17 de Outubro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DA40E9DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 280/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora VIVIANE ALMEIDA DA SILVA RIOS – NUTRICIONISTA DA ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR, para participar da Oficina Regional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito Escolar, no período de 25/10/2017 a 28/10/2017, como consta no Ofício nº 887/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:988ACF59

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 281/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** nove (09) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor REWEL LOPES MACHADO – COORDENADOR, para participar do Curso de Oficina de Capacitação em Proteção Civil para Coordenadores de Defesa Civil Municipais, no período de 14/10/2017 a 21/10/2017, como consta no Ofício nº 888/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efeito retroativo ao dia 14/10/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:F7454BFD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 282/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** nove (09) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor WELLITON BRAGA DE FREITAS – DIRETOR EXECUTIVO, para participar do Curso de Oficina de Capacitação em Proteção e Defesa Civil para Coordenadores de Defesa Civil Municipais, no período de 14/10/2017 a 22/10/2017, como consta no Ofício nº 889/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efeito retroativo ao dia 14/10/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:43DD8A48

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 283/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora TEREZINHA CHAVES DA SILVA – PROFESSORA, para participar da Oficina Regional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito Escolar, no período de 25/10/2017 a 28/10/2017, como consta no Ofício nº 890/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:67BF3FAF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 284/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora EMMI GADELHA ESASHIKA RAMIRES – COORDENADORA PEDAGÓGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º, para participar da VI Encontro de Coordenadoras Municipais de Educação Indígena do Estado do Amazonas, no período de 06/11/2017 a 12/11/2017, como consta no Ofício nº 891/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2°- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:108D94AD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 285/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora EDYANE DE SOUSA CASTELO BRANCO – COORDENADORA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para participar da Oficina Regional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito Escolar, no período de 25/10/2017 a 28/10/2017, como consta no Ofício nº 892/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:80622FD1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 286/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA seis** (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor JUKSON FERREIRA URBANO – COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA, para participar do VI Encontro de Coordenadores Municipais de Educação Indígena do Estado do Amazonas, no período de 06/11/2017 a 11/11/2017, como consta no Ofício nº 893/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:5FA37817

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017-CML

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16-10-2017. Edição 1961;

1. Onde se lê: **Data da Sessão para entrega e abertura de propostas:** dia 20.10.2017, as 9h

2. Leia – se: **Data da Sessão para entrega e abertura de propostas:** dia 23.10.2017, as 9h

Município de Urucurituba, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:6A5B061B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1275/2017 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de uniformes e seus complementos, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1275/2017 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora abaixo discriminada para os respectivos itens:

NORTE CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 28.428.749/0001-53							
LOTE	QUANT. ESTIMADA ANUAL	UNID.	EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6000	UNID.	CAMISETA; material: tecido 100% poliéster semelhante acacharrel, cor branca, gramatura 120g/m (= ou – 10%); manga curta, gola redonda; Estampa sublimática colorida, tamanho até 29,7 x 42 cm, localizado frente e costas: TAMANHOS: P, M, G e GG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	P = 500 M = 2.500 G = 2.500 GG = 500	NORTE CONFECÇÃO	R$ 20,50	R$ 123.000,00
2	6000	UNID.	CAMISA POLO; material: tecido meia malha cor branca, 67% poliéster e 33% algodão; gramatura 160g/m², fio 30.1; manga curta com punho em ribana (97% algodão e 3% elastano); acabamento de gola e de punhos na cor da malha; Estampa: aplicação de 2 (dois) bordados até 12.000 (doze mil) pontos cada, localizados na frente e costas: TAMANHOS: P, M, G e GG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	P = 500 M = 2.500 G = 2.500 GG = 500	NORTE CONFECÇÃO	R$ 36,00	R$ 216.000,00
3	6000	UNID.	CAMISETA; material: tecido meia malha cor branca, 100%, algodão; gramatura 164g/m²; Fio 30.1; Maga curta, gola redonda; Estampa em silkscreen, tamanho A4, 4 cores, localização frente e costas: TAMANHO: P, M, G e GG. Personalização (Motivos): a ser definido pelo órgão solicitante.	P = 500 M = 2.500 G = 2.500 GG = 500	NORTE CONFECÇÃO	R$ 20,50	R$ 123.000,00
4	6000	UNID.	BONÉ simples em brim branco – tamanho únicos – ajustável.	TAMANHO ÚNICO UNIVERSAL	NORTE CONFECÇÃO	R$ 14,50	R$ 87.000,00
5	4000	UNID.	MOCHILA tipo lona 600 0 nylon		NORTE CONFECÇÃO	R$ 48,00	R$ 192.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 17 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:0666EE50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2017-CML

REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2017-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA.
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2017-CML

No dia **9 (nove) do mês de outubro de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa: **COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA – ME CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30,** com endereço na Praça da Liberdade, nº 710 – Centro, CEP 69.151-060, Parintins-Amazonas e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **DETENTORA** são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 44 - SRP nº 38/2017** para "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 3.931 de 19 de dezembro de 2001 e suas alterações e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.44/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE",** conforme especificações constantes do Anexo I

do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 38/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA.
ENDEREÇO: Praça da Liberdade, nº 710 – Centro, CEP 69.151-060
CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30
PARINTINS/AM

ITEM	Descrição produtos	UND	QUANT.	P. FINAL	MARCA
1	Absorvente com abas, espessura macia. Pct c/12 unidades	Pct	300	R$ 3,60	Sempre livre
2	Acendedor de fogão	Unidade	300	R$ 6,47	Bic
3	Água sanitária, composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água,validade mínima de 04 meses a partir da entrega do produto. Frasco de 1 litro.	Frs	13000	R$ 1,86	Economica
4	Álcool gel, material: álcool etílico hidratado 70 inpm, tipo: gel sanitizante, data de validade, 10 (dez) meses da data de entrega do produto, frasco de 500 ml.	Frs	4000	R$ 4,94	Nobre
5	Alcool hidratado 70%, antisséptico 1000ml	Frs	5600	R$ 8,42	Nobre
6	Alcool liquido 46°, material álcool etílico hidratado, produto limpeza doméstica, embalagem de 1 litro	Frs	2000	R$ 4,03	Nobre
7	Algodão hidrofilo de 500gr	Unidade	1000	R$ 11,83	Cremmer
8	Amaciante, contendo 2l.	Unidade	800	R$ 6,36	Hiper plus
9	Aparelho de barbear, com cabo longo, duas lâminas.	Par	300	R$ 5,36	Gillete
10	Avental branco em material sintético resistente e flexivel, tamanho único	Unidade	380	R$ 10,15	Mc
11	Bacia plástica 20l, em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados. O produto deverá ter registro no inmetro.	Unidade	460	R$ 19,32	Jaguar
12	Bacia plástica 30l, em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados. O produto deverá ter registro no inmetro.	Unidade	300	R$ 14,25	Jaguar
13	Bacia plástica 50l, em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados. O produto deverá ter registro no inmetro.	Unidade	300	R$ 46,08	Jaguar
14	Bacia plástica 15l, em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados. O produto deverá ter registro no inmetro.	Unidade	300	R$ 9,40	Jaguar
15	Balde plástico 12l, em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados. Com reforço no encaixe da alça, a alça de aço zincado, o produto deverá ter registro no imetro.	Unidade	380	R$ 13,93	Jaguar
16	Balde plástico 20l, em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados, com tampa, o produto deverá ter registro no inmetro.	Unidade	380	R$ 15,00	Plasvale
17	Caixa térmica tipo isopor 12 lt	Unidade	300	R$ 15,44	Isoeste
18	Caixa térmica tipo isopor 170 lt	Unidade	300	R$ 101,65	Isoeste
19	Caixa térmica tipo isopor 37 lt	Unidade	300	R$ 25,90	Isoeste
20	Caixa térmica tipo isopor 7 lt	Unidade	600	R$ 8,60	Isoeste
21	Caixa térmica tipo isopor 70 lt	Unidade	300	R$ 58,40	Isoeste
22	Cera líquida, cor: incolor, frasco contendo 850 ml, validade de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto	Unidade	1000	R$ 4,41	Ingleza
23	Cesto de plástico para lixo 12 l, com tampa e pedal . Confeccionada em plástico resistente.	Unidade	460	R$ 19,60	Exito
24	Cesto de plástico para lixo 20 l, com tampa e pedal confeccionada em plástico resistente.	Unidade	460	R$ 36,64	Exito
25	Cesto de plástico telado 80 l, plástico resistente, com tampa.	Unidade	300	R$ 42,78	Exito
26	Cesto de plástico telado para papel 9l plástico resistente, sem tampa	Unidade	460	R$ 5,19	Exito
27	Cesto p/lixo 200lts.c/pedal	Unidade	460	R$ 84,02	Encaplast
28	Cesto para lixo 100 l, com tampa e alça lateral, confeccionada em plástico resistente	Unidade	460	R$ 89,35	Encaplast
29	Cesto para lixo 50 l, com tampa e alça lateral, confeccionada em plástico resistente	Unidade	400	R$ 43,47	Encaplast
30	Coador de café pano alvejado nº 08 com cabo de madeira	Unidade	460	R$ 1,67	Passe bem
31	Colher descartável, resistente, plástico (leitosa ou transparente), com 50 und	Pct	1800	R$ 2,88	Strawplast
32	Colher para sobremesa descartável, resistente, plástico (leitosa ou transparente), com 50 und	Pct	1000	R$ 2,53	Strawplast
33	Copo de café descartável 80 ml em polietileno atóxico, sem tampa. Pct 100 und	Pct	4000	R$ 2,04	Copobras
34	Copo descartável 180 ml, material poliestireno, aplicação água/suco e refrigerante, atóxico, na cor branca, pacote com 100 unidades .	Pct	16000	R$ 2,53	Copobras
35	Copo descartável 200 mlem polietileno atóxico, sem tampa. Pct 100 um	Pct	2000	R$ 2,71	Copobras
36	Copo descartável 50 mlem polietileno atóxico, sem tampa. Pct com 100 um	Pct	1600	R$ 1,67	Copobras
37	Copo descartável 500 ml em polietileno atóxico, sem tampa, transparente pct 50 um	Pct	460	R$ 7,40	Copobras
38	Cotonete, hastes flexiveis caixa com 150 um	Caixa	460	R$ 3,30	Topz
39	Creme dental com micro partículas de cálcio, máxima proteção enticáreis com 90 gr.	Unidade	300	R$ 2,95	Sorriso
40	Creme dental infantil com flúor ativo, não contém açúcar, presença de fluoreto de sódio na formulação do gel com 50gr	Unidade	300	R$ 4,10	Even
41	Desentupidor sanitário, cabo em plástico reforçado. Medidas: comprimento 41 cm - altura 41 cm - diâmetro 13 cm.	Unidade	480	R$ 6,14	Shangrila
42	Desinfetante uso doméstico. Validade 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto 2 litros.	Unidade	9000	R$ 3,57	Pinho bril
43	Desodor em pedra 35g	Unidade	3000	R$ 1,53	Sany
44	Desodorante spray aerosol 106/150 ml	Unidade	300	R$ 10,91	Dove
45	Desodorizador de ambientes, spray, de 440 ml.validade 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.	Unidade	5000	R$ 6,70	Glade
46	Detergente desengordurante, com ph mínimo 11, para limpeza geral de equipamentos de uso profissional, pisos, azulejos, etc. Embalagem com 05 litros, validade 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	Unidade	1000	R$ 41,32	Uau
47	Detergente líquido,neutro, frasco com 500 ml, validade 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	Frs	9200	R$ 1,60	Economico
48	Escova dental adulta,cerdas arredondadas e maias, cabo longo e anatômico, fabricação nacional	Unidade	300	R$ 2,68	Sorriso
49	Escova dental infantil, cerdas arredondadas e maias, cabo angulado, fabricação nacional	Unidade	640	R$ 2,33	Sorriso
50	Escova para limpeza sanitária, plástica, cerdas de nylon, com cabo e reservatório para acomodar escova.	Unidade	780	R$ 13,45	Condor
51	Escova para roupa -de mão, para limpeza em geral, cerdas sintéticas brancas onduladas, tamanho: médio.	Unidade	1160	R$ 3,33	Incavas
52	Escova plástica para unhas, com cerdas macias, ideal para escovar mãos e unhas.	Unidade	720	R$ 3,20	Durafort
53	Escovão pelo sintético com cabo.	Unidade	780	R$ 9,18	Durafort
54	Espanador de teto, suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas onduladas, cabo em	Unidade	720	R$ 7,95	Incavas

	madeira de 2,0 a 3,0 metros.				
55	Esponja de lã de aço embalagem plástica com 08 unidades.	Pct	3000	R$ 1,42	Bombril
56	Esponja de limpeza dupla face embalagem plástica com 01 unidades.	Pct	7000	R$ 0,48	Wish
57	Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor laranja, com acabamento em overlock, 38 x 58 cm, com alta absorção de umidade.	Unidade	2240	R$ 2,05	Mc
58	Fósforo, pacote com 10 caixas, com no mínimo 40 palitos em cada caixa.	Pct	1680	R$ 2,70	Parana
59	Garfo descartável, resistente, plástico (leitosa ou transparente), com 50 und	Pct	1200	R$ 3,17	Strawplast
60	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 14 cm x 14 cm - pacote com 500 guardanapos	Pct	1500	R$ 2,50	Fleur
61	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 20 cm x 22 cm - pacote com 50 guardanapos	Pct	1000	R$ 1,14	Fleur
62	Inseticida em aerosol, para insetos caseiros, 400 ml, validade de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	Unidade	4000	R$ 7,64	Johnson
63	Isopor de 3lts.	Unidade	360	R$ 3,75	Isoeste
64	Limpa alumínio (500) ml	Unidade	500	R$ 1,80	Economico
65	Limpa vidros, sem álcool, destinado para limpeza de vidros. Prazo de validade 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco com 500 ml.	Frs	1000	R$ 7,26	Reckittbenck
66	Limpador instantâneo – multiuso instantâneo de 500 ml com bico dosador. Validade 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	Frs	600	R$ 4,11	Reckittbenck
67	Limpador para ar condicionado, contendo 1000ml.	Unidade	760	R$ 4,73	Modalva
68	Lustra móveis, composição: óleo mineral e vegetal, aroma: peroba. Ideal para superfícies lisas, frasco 200 ml. Validade 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	Frs	1000	R$ 5,10	Ingleza
69	Luva de látex, para uso doméstico, com a palma antiderrapante, tam: g. Pacote com 01 par.	Par	2400	R$ 3,92	Udmais
70	Luva de látex, para uso doméstico, com a palma antiderrapante, tam: m. Pacote com 01 par.	Par	2400	R$ 3,92	Udmais
71	Luva de látex, para uso doméstico, com a palma antiderrapante, tam: p. Pacote com 01 par.	Par	1200	R$ 3,92	Udmais
72	Pá coletora de lixo, em metal galvanizado, com cabo vertical em madeira ou metal revestido, comprimento do cabo, 80 cm.	Unidade	1000	R$ 4,51	Incavas
73	Pano de limpeza multiuso tipo perfex antibacteriano com 05 unid, cor azul	Pct	740	R$ 4,17	Perfex
74	Pano para chão alvejado em tecido 100% algodão. Tecido dobrado e costurado em forma de saco, 42 x 65 cm.	Unidade	2700	R$ 4,83	Itatex
75	Pano para chão flanelado tipo a em tecido 100% algodão.	Unidade	1600	R$ 4,65	Itatex
76	Pano para copa, em algodão 100% natural, branco, com acabamento em overlock, medido aproximadamente 45x70 cm.	Unidade	1600	R$ 3,64	Limpotex
77	Papel alumínio, em rolo de 45 cm x 7,5m.	Unidade	1000	R$ 4,54	Wyda
78	Papel filme de pvc transparente 28 cm x 30m	Unidade	1000	R$ 4,07	Wyda
79	Papel higiênico 100% celulose virgem branca, maciez e resistência, embalagem com 04 rolos 30m	Pct	16000	R$ 3,06	Floral
80	Papel toalha , 100% celulose virgem, folha branca, pct com 02 und, medindo aproximadamente 21,0cmx20,0 cm	Pcte	16000	R$ 3,60	Scala
81	Prato de sobremesa descartável branco leitoso resistente, com 10 und	Pct	400	R$ 1,71	Copobras
82	Prato descartavel branco leitoso resistente, com 10 und	Pct	400	R$ 1,50	Copobras
83	Protetor solar fps 50	Unidade	1600	R$ 39,16	Johnson
84	Rodo de espuma com largura de 30 cm, e encabado com madeira de 120 cm de comprimento. Tipo dupla face.	Unidade	900	R$ 5,70	Incavas
85	Rodo, borracha, medindo aproximadamente 45 cm, base de plástico, cabo de plástico com rosca medindo 120 cm aproximadamente.	Unidade	800	R$ 4,99	Incavas
86	Sabão em barra, multiuso, ação desengordurante biodegradável, pct1 kg, validade mínima de 12 (doze) meses da data da entrega do produto.	Unidade	7000	R$ 3,99	Economico
87	Sabão em pó, detergente em pó biodegradável, embalagem com 500g. Prazo de validade mínima de 10 (dez) meses da data da entrega do produto.	Unidade	9000	R$ 3,16	Unilever
88	Sabonete em barra, com 90 gramas, biodegradável, validade de no mínimo 10 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	600	R$ 1,36	Pompom
89	Sabonete liquido, ph neutro biodegradável, para higiene das mãos, validade de no mínimo 10 (dez) meses a partir da entrega do produto 350 ml	Unidade	2000	R$ 4,85	Protex
90	Saco de fibra, tamanho: grande	Pct	1040	R$ 1,92	Amazonia
91	Saco plástico para lixo reforçado, na cor preta, com capacidade para 30 litros, embalagem com 10 unidades por pacote.	Pct	4000	R$ 0,98	Sacolmax
92	Saco plástico para lixo reforçado, na cor preta, com capacidade para 50 litros, embalagem com 10 unidades por pacote.	Pct	13600	R$ 0,98	Sacolmax
93	Saco plástico para lixo reforçado, super resistente, na cor preta, com capacidade para 100 litros, embalagem com 05 unidades por pacote.	Pct	9000	R$ 1,14	Sacolmax
94	Saco plástico para lixo reforçado, super resistente, na cor preta, com capacidade para 200 litros, embalagem com 05 unidades por pacote.	Pct	9000	R$ 2,37	Sacolmax
95	Saco plástico transparente, multiuso, baixa densidade, capacidade 1 kg, pct c/100.	Pct	320	R$ 2,45	Akiplast
96	Saco plástico transparente, multiuso, baixa densidade, capacidade 2 kg, pct c/100.	Pct	320	R$ 3,30	Akiplast
97	Saco plástico transparente, multiuso, baixa densidade, capacidade 30 kg, pct c/100.	Pct	200	R$ 49,88	Akiplast
98	Saco plástico transparente, multiuso, baixa densidade, capacidade 5 kg, pct c/100.	Pct	300	R$ 8,70	Akiplast
99	Saco plástico transparente, multiuso, baixa densidade, capacidade 50 kg, pct c/100.	Pct	240	R$ 71,25	Akiplast
100	Sacola plástica branca com alça 50kg c/100	Pct	500	R$ 104,50	Akiplast
101	Sacola plástica, branca com alça 1kg c/100	Pct	440	R$ 2,40	Akiplast
102	Sacola plástica, branca com alça 20kg c/100	Pct	440	R$ 28,26	Akiplast
103	Sacola plástica, branca com alça 3kg c/100	Pct	300	R$ 4,20	Akiplast
104	Sacola plástica, branca com alça 50kg c/100	Pct	240	R$ 68,31	Akiplast
105	Sacola plástica,branca com alça 10kg c/100	Pct	320	R$ 5,92	Akiplast
106	Shampoo neutro, 150ml	Pct	300	R$ 29,05	Seda
107	Soda cáustica, pote com 300g - validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega do produto.	Unidade	1000	R$ 5,20	Hiper plus
108	Talco antisséptico, 140gr	Unidade	300	R$ 5,44	Barla
109	Toalha de banho 100% algodão	Unidade	300	R$ 27,61	São carlos
110	Toalha de rosto 100% algodão	Unidade	520	R$ 6,17	São carlos
111	Torneirinha p/ garrafa de suco	Unidade	300	R$ 6,65	Herc
112	Vassoura com cerdas de nylon, base e cabo em plástico resistente tratada e polido sem pintura, com medidas aproximadas de 40 cm para base e 120 cm para cabo.	Unidade	300	R$ 11,50	Bettanin
113	Vassoura de cipó, com cabo em madeira.	Unidade	800	R$ 5,34	Regional
114	Vassoura de pêlo sintético, cabo em madeira com rosca, medindo aproximadamente 40 cm.	Unidade	800	R$ 8,45	Regional
115	Vassoura de piaçava, nº 5, tipo gari, aproximadamente 45 cm, cabo em madeira.	Unidade	1000	R$ 6,11	Regional
116	Vassoura espanadora de teto ,cabo em madeira.	Unidade	600	R$ 7,95	Regional

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 38/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Parintins, 9 de outubro de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Comercial Triunfante LTDA – ME
CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30
FRANCISCO DAS GRAÇAS SOARES FEIJÓ
CPF/MF 054.041.182-53
Representante Legal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2D62B678

